

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

DCL Nº 129
Brasília, sexta-feira, 27 de junho de 2025

Sumário

Seção 1

Resoluções	3
Redações Finais	5
Prazos de Emendas	136
Prazos de Recursos	139
Resultado de Pautas	140
Designação de Relatorias	141
Atas - Comissões.....	144

Seção 2

Atos	148
Portarias.....	152
Despachos.....	157
Comunicados - Administrativos.....	158
Declarações de IRPF.....	159
Avisos - Contratos	168
Extratos - Contratos	170
Extratos - CLDF - Saúde.....	171



Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz
Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale
Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte
Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa
Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane
Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa
Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto
Ouvidor: Deputado Jorge Vianna
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte
Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Jaqueline Silva
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando
Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 2025

(Autoria: Deputado Thiago Manzoni e Deputado Eduardo Pedrosa)

Cria o Prêmio Roberto Campos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 44, inciso II, alínea h, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Prêmio Roberto Campos, destinado a reconhecer e homenagear empreendedores que se destacaram por suas contribuições ao desenvolvimento econômico, à geração de empregos e à promoção da liberdade econômica no Distrito Federal.

Art. 2º O Prêmio Roberto Campos tem por objetivo:

I – valorizar as iniciativas empresariais que impulsionem o crescimento econômico do Distrito Federal;

II – reconhecer empreendedores que tenham se destacado pela geração de empregos e pela inovação em suas áreas de atuação;

III – promover a disseminação dos princípios da liberdade econômica, do livre mercado e da meritocracia;

IV – incentivar a criação de novas oportunidades de negócios e o fortalecimento do empreendedorismo local.

Art. 3º O Prêmio Roberto Campos é concedido durante sessão solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal realizada na primeira semana de junho de cada ano.

Art. 4º O Prêmio Roberto Campos é concedido nas seguintes categorias, que refletem as diferentes contribuições ao desenvolvimento econômico, geração de empregos e à liberdade econômica:

I – empreendedor individual: destinado a pessoas físicas que, por meio de sua atuação, contribuíram para a expansão de negócios no Distrito Federal;

II – pequena e média empresa: destinado a empresas de pequeno e médio porte que se destacaram no desenvolvimento econômico e na geração de empregos;

III – inovação e tecnologia: destinado a empreendedores ou empresas que inovaram em processos, produtos ou serviços, trazendo impactos positivos à economia local;

IV – educação e desenvolvimento: destinado a premiar iniciativas, de pessoas físicas ou jurídicas, que promoveram princípios da liberdade econômica, do livre mercado e da meritocracia.

Art. 5º A escolha dos agraciados é realizada em reunião conjunta da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF e da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, a partir da indicação formal realizada conforme edital publicado previamente.

Art. 6º Os premiados recebem:

I – um troféu simbólico representando o Prêmio Roberto Campos;

II – Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – publicação de destaque em meios de comunicação institucionais da Câmara Legislativa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 11:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213452** Código CRC: **22A31211**.

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, que "institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor", para acrescentar, entre as prioridades do Fundo, atividades de apoio aos cidadãos em situação de superendividamento com vista à garantia do mínimo existencial.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, que "institui, no âmbito do Distrito Federal, o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§ 2º...

III – oferta de crédito em condições adequadas e taxas de juros subsidiadas a cidadãos que comprovem situação de superendividamento de modo a garantir o mínimo existencial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 09:44, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213475** Código CRC: **4A263A29**.

PROJETO DE LEI Nº 1.975, DE 2021

REDAÇÃO FINAL

Denomina Praça Bióloga Maria Clara a praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A praça situada na EQNL 10/12 da Região Administrativa de Taguatinga – RA III passa a denominar-se Praça Bióloga Maria Clara.

Parágrafo único. No cumprimento do que determina o *caput*, deve ser observado o que preconiza a Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2213315** Código CRC: **0FBA87E1**.

PROJETO DE LEI Nº 2.143, DE 2021

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a responsabilização material nos acidentes envolvendo viaturas oficiais dos órgãos civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A responsabilidade pelos danos materiais aos equipamentos públicos e privados advindos de acidentes de trânsito envolvendo viaturas oficiais dos órgãos civis ou militares do Distrito Federal deve ser suportada pelo estado, salvo se ocorrerem, cumulativamente, as seguintes circunstâncias:

- I – a existência comprovada de culpa por parte do servidor ou do militar;
- II – comprovação de que o servidor ou o militar não agia no estrito cumprimento do dever legal;
- III – exposição do bem público a riscos irrazoáveis, estranhos à atividade do órgão;
- IV – que o servidor ou o militar estivesse em situação inexigível para a situação do serviço em que se encontrava.

Parágrafo único. A apuração de que o acidente se enquadra no disposto nos incisos I a IV deve ser realizada em processo administrativo próprio, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório, bem como devendo prevalecer a verdade real dos fatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 16:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214912** Código CRC: **425D556A**.

PROJETO DE LEI Nº 2.958, DE 2022

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, que "dispõe sobre a extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a criação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A atribuição de julgar em segunda e última instância os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia é exercida por uma Junta de Análise de Recursos – JAR, constituída por 12 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, composta de 6 representantes do poder público ocupantes de cargos efetivos da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, sendo, preferencialmente:

I – 2 auditores e auditores fiscais de atividades urbanas, área de especialização obras, edificações e urbanismos;

II – 2 auditores fiscais de atividades urbanas, área de especialização atividades econômicas;

III – 2 auditores fiscais de resíduos, área de especialização resíduos sólidos;

IV – 6 representantes da sociedade civil, nomeados e designados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros e suplentes que constituem a JAR é de 3 anos, permitida 1 recondução."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 16:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214933** Código CRC: **64FF734A**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 532, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Fica instituído o Programa Cozinha Solidária Distrital, que dispõe sobre a distribuição de alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Cozinha Solidária Distrital tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua, visando à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional, de assistência social, efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Programa Cozinha Solidária Distrital é norteado pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e pelo Programa Cozinha Solidária, estabelecidos pela Lei federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESSENCIAIS

Art. 2º São objetivos do Programa Cozinha Solidária Distrital:

- I – a promoção e garantia do direito à alimentação previsto no artigo 6º da Constituição Federal;
- II – a garantia de espaços sanitariamente adequados para a alimentação;
- III – a regularidade no acesso à alimentação com qualidade e em quantidade suficiente;
- IV – a redução da fome e da insegurança alimentar e nutricional;
- V – a construção de práticas alimentares promotoras de saúde, ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
- VI – o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua;
- VII – a disseminação de conceitos de educação alimentar e nutricional, aproveitamento integral dos alimentos e aplicação de normas sanitárias para manipulação de alimentos;
- VIII – o fomento à produção de alimentos por parte da agricultura familiar e do pequeno agricultor, que devem ter preferência no fornecimento de alimentos para as Cozinhas Solidárias;
- IX – a organização e estruturação de sistemas locais de abastecimento alimentar, articulando com outros equipamentos públicos e programas de segurança alimentar e nutricional, compreendendo a produção ao consumo.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DAS COZINHAS SOLIDÁRIAS

Art. 3º As Cozinhas Solidárias são uma tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional em suas comunidades.

§ 1º As Cozinhas Solidárias constituem elos entre a sociedade e o Estado, com o objetivo de distribuir alimentos preparados para consumo à população em situação de vulnerabilidade e risco

social, contemplando a população em situação de rua, sendo referência para ações que combatam à fome e má-nutrição das comunidades locais.

§ 2º As Cozinhas Solidárias podem estabelecer parceria e intercâmbio com instituições, entidades da sociedade civil e movimentos locais dentro das áreas de cultura, educação, direito à cidade, cidadania e agricultura.

§ 3º O Programa Cozinha Solidária Distrital pode apoiar e incentivar cozinhas comunitárias e coletivas já atuantes em comunidades, conforme regulamento definido pelo Sistema Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º Constam da regulamentação da presente Lei as formas de disponibilização de equipamentos para processamento e beneficiamento de alimentos, armazenagem e transporte para as Cozinhas Solidárias, quando necessário.

Art. 4º A distribuição de alimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, contemplando a população em situação de rua, deve ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único. As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos devem ser apuradas de acordo com a legislação federal e distrital que estabelecem critérios sanitários e de segurança alimentar.

Art. 5º As refeições distribuídas dentro das Cozinhas Solidárias devem levar em consideração o combate à insegurança alimentar e nutricional fornecendo uma base nutricional alta e respeitando a cultura alimentícia regional.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social, ou órgão competente por intermédio da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, organizar e estruturar o Programa Cozinha Solidária Distrital, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento específico.

Art. 7º No âmbito do Programa Cozinha Solidária Distrital, o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, pode firmar parceria com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos constituídos como associação pública e com as Organizações da Sociedade Civil, conforme disposto na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 8º Para a execução do Programa Cozinha Solidária Distrital, os parceiros de que trata o artigo 7º desta Lei também podem contratar entidades privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto em regulamento específico.

§ 1º Os recursos financeiros repassados às entidades para custeio do programa, conforme disposto em regulamento do Poder Executivo, são destinados ao número de refeições ofertadas e podem ser utilizados para a cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física dos estabelecimentos.

§ 2º Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cozinha Solidária Distrital, ato da Secretaria de Desenvolvimento Social, deve dispor acerca de modelos de atendimento, valores de referência, prestação de contas e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O regulamento deve dispor sobre a implementação e a execução do Programa, especialmente quanto a:

I – requisitos e forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, na Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – procedimento de chamada pública de que trata o artigo 6º desta Lei;

III – possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV – requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V – plano de fiscalização do Programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e metas e coibir possíveis irregularidades, bem como adotar providências tempestivas visando a saná-las;

VI – sistemática e instrumentos de controle social;

VII – sistemática de divulgação de resultados, das metas alcançadas, e da programação das atividades a serem realizadas no futuro imediato.

Parágrafo único. O regulamento deve conter, ainda, cláusula de previsão de realização de

processo de seleção, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o artigo 3º.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA-DF é o fórum de controle social do Programa em questão, no âmbito distrital.

Art. 11º O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2213291** Código CRC: **5A5F1412**.

PROJETO DE LEI Nº 556, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Institui a obrigatoriedade de contratação de mão de obra proveniente do Programa RENOVA DF, em contratos administrativos de execução de obras do Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de contratação de mão de obra proveniente do Programa Qualificação Profissional e Frente de Trabalho – RENOVA DF, criado pelo Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, em contratos administrativos de execução de obras firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, para os quais seja necessária a ampliação da mão-de-obra da empresa contratada.

Art. 2º Os contratos administrativos de execução de obras firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal deve observar o percentual mínimo de 5% dos colaboradores necessários à execução dos contratos, conforme descritos no art. 1º.

Art. 3º A captação de mão-de-obra deve ser efetuada por meio de solicitação da empresa contratada às Agências do Trabalhador e Empregador, devidamente certificada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet, que deve encaminhar a listagem dos candidatos, obedecendo à ordem de cadastramento dos interessados na vaga ao trabalho.

Parágrafo único. Comprovado o desinteresse dos candidatos do RENOVA DF, fica dispensada a obrigatoriedade do art. 2º, com a apresentação de declaração pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet.

Art. 4º O disposto no art. 2º não se aplica aos contratos celebrados anteriormente à publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 30 dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213309** Código CRC: **104CFE61**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 575, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o Programa Educação com Movimento na primeira infância e anos iniciais do ensino fundamental.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educação com Movimento na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, denominado "Educação com Movimento", no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Programa Educação com Movimento tem como objetivo geral implantar e implementar um currículo integrado e interdisciplinar que promova experiências corporais ampliadas para estudantes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, visando a educação integral e o desenvolvimento global das crianças.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Educação com Movimento:

I – explorar os conteúdos da cultura corporal presentes na educação física, como jogos, brincadeiras, esportes, lutas, ginástica, dança e conhecimentos sobre o corpo, integrando-os aos objetivos, linguagens e conteúdo da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

II – estimular a interdisciplinaridade na intervenção pedagógica do professor de educação física, promovendo o planejamento e atuação integrada com o professor de atividades, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar e o Currículo em Movimento da educação básica;

III – fortalecer o vínculo do estudante com a unidade escolar, reconhecendo as necessidades da criança de brincar, jogar e movimentar-se e utilizando estratégias didático-metodológicas da educação física na organização do trabalho pedagógico da escola;

IV – contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de intervenções corporais pedagógicas exploratórias e reflexivas, baseadas em valores como respeito às diferenças, companheirismo, fraternidade, justiça, sustentabilidade, perseverança, responsabilidade, tolerância, entre outros, que são fundamentais para a vida em sociedade e o bem-estar social.

Art. 4º O Programa Educação com Movimento será implementado em todas as escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal que ofereçam educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I – elaborar diretrizes curriculares específicas para a implementação do Programa Educação com Movimento, em conformidade com o Currículo em Movimento da educação básica;

II – realizar formações continuadas para os professores de educação física e professores de atividades, visando a capacitação para a atuação interdisciplinar e integrada proposta pelo Programa;

III – estabelecer mecanismos de avaliação do impacto do Programa nas aprendizagens e no desenvolvimento dos estudantes, considerando tanto aspectos cognitivos quanto socioemocionais;

IV – promover a inclusão de estudantes com deficiência, assegurando adaptações metodológicas que garantam o pleno acesso ao Programa Educação com Movimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste Programa correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A implementação do Programa Educação com Movimento será acompanhada e monitorada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que promoverá avaliações periódicas para verificar o cumprimento das diretrizes, a qualidade das atividades propostas e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal promoverá a divulgação do Programa Educação com Movimento para os pais e responsáveis dos estudantes, bem como para a comunidade escolar em geral, visando o engajamento e a participação ativa de todos os envolvidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2213321** Código CRC: **9EFB4846**.

PROJETO DE LEI Nº 866, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a proteção das mulheres nas universidades do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o direito à igualdade de gênero e a proteção das mulheres nas universidades localizadas no Distrito Federal.

Art. 2º As instituições de ensino superior do Distrito Federal devem adotar medidas efetivas para prevenir e combater qualquer forma de discriminação, assédio ou violência de gênero contra as mulheres em seus *campi*, incluindo, mas não se limitando a:

I – campanhas de conscientização sobre a igualdade de gênero e o respeito às mulheres;

II – treinamento para funcionários e docentes sobre como identificar e lidar com situações de discriminação, assédio ou violência de gênero;

III – estabelecimento de canais de denúncia confidenciais e acessíveis para casos de discriminação, assédio ou violência de gênero;

IV – implementação de políticas de acompanhamento e apoio às vítimas;

V – garantia de que as vítimas não sofram retaliação por denunciar casos de discriminação, assédio ou violência de gênero.

Art. 3º As universidades do Distrito Federal devem promover a educação sobre consentimento, respeito mútuo e relacionamentos saudáveis em seus programas acadêmicos, com foco na prevenção de violência de gênero.

Art. 4º As universidades do Distrito Federal são incentivadas a colaborar com instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e outros órgãos competentes na condução de estudos periódicos para avaliar a eficácia das medidas de prevenção e combate à violência de gênero nas instituições de ensino superior.

Art. 5º Qualquer pessoa que sofra discriminação, assédio ou violência de gênero nas universidades do Distrito Federal tem o direito de denunciar o ocorrido às autoridades competentes, bem como buscar apoio psicológico e jurídico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213312** Código CRC: **C4346D3A**.

PROJETO DE LEI Nº 1.012, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 10, § 2º, da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 10 ...

...

§ 2º ...

IV – as escolas que realizarem benfeitorias capazes de moderar despesas no consumo de água e energia, equivalentes à economia gerada, além de outros repasses legais”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 16:37, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2214804** Código CRC: **903CE6D2**

PROJETO DE LEI Nº 1.048, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Cria Estúdios Sociais de Gravações Gratuitos para músicos locais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, os Estúdios Sociais de Gravações Gratuitos para músicos locais.

Art. 2º Os Estúdios Sociais de Gravações Gratuitos podem conter a seguinte estrutura:

I – sala de ensaio equipada com instrumentos musicais e amplificadores;

II – sala de gravação equipada com tecnologia de última geração, equipamentos de gravação, mixagem e masterização;

III – sala de aula para oficinas e *workshops* de música;

IV – espaço para apresentações musicais e eventos culturais.

Parágrafo único. Os músicos podem levar seus instrumentos, caso o estúdio ainda não os possua ou prefiram tocar com os equipamentos com os quais já estão acostumados.

Art. 3º O espaço é destinado exclusivamente para os objetivos citados no art. 2º.

Art. 4º A dotação orçamentária para a instalação e manutenção dos Estúdios Sociais pode vir de emendas parlamentares diretamente para as Administrações Regionais ou para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – Secec, dependendo de quem for efetuar a instalação e montagem.

Art. 5º Cada região administrativa do Distrito Federal é responsável por administrar e operar seu próprio estúdio de gravação, em colaboração com entidades culturais locais e a Secec.

Art. 6º Além da Administração, a Secec pode promover os estúdios de gravação gratuitos, divulgando suas instalações, serviços e recursos disponíveis para a comunidade musical local, incentivando a realização de eventos, *workshops* e atividades de capacitação nos estúdios, visando a aprimorar as habilidades técnicas e artísticas dos músicos locais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 09:59, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213570** Código CRC: **3A33CEDD**.

PROJETO DE LEI Nº 1.218, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal – OAB-DF no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a permissão para que advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal – OAB-DF possam acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI para fins de consulta, acompanhamento e peticionamento nos processos administrativos no Distrito Federal.

Art. 2º Fica assegurado aos advogados o direito de acesso ao SEI para consulta, acompanhamento e peticionamento nos processos administrativos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O acesso mencionado no *caput* é garantido mediante:

I – cadastro prévio no sistema, conforme regulamento a ser editado pelo órgão responsável pela gestão do SEI no Distrito Federal;

II – autenticação por meio de certificado digital ou outro meio seguro de identificação que venha a ser adotado pelo órgão responsável pela gestão do SEI no Distrito Federal.

Art. 3º O acesso ao SEI pelos advogados deve respeitar as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, observando-se a legislação vigente.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem adaptar seus procedimentos internos para permitir o acesso ao SEI, conforme estabelecido nesta Lei, no prazo de até 180 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 16:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214757** Código CRC: **83359CF4**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1.328, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Institui a Política Distrital Direito de Saber nas instituições públicas de ensino médio do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Distrital Direito de Saber nas instituições públicas de ensino médio do Distrito Federal.

Parágrafo único. A política a que se refere o *caput* consiste na realização de aulas expositivas sobre os direitos fundamentais, garantias constitucionais, exercício da cidadania e funcionamento das instituições públicas.

Art. 2º São princípios básicos da Política Distrital Direito de Saber:

- I – liberdade individual;
- II – responsabilidade cívica;
- III – valorização da família e dos valores tradicionais da sociedade brasileira;
- IV – defesa da ordem e do Estado de Direito;
- V – soberania nacional e patriotismo;
- VI – livre iniciativa e competência individual;
- VII – limitação do poder estatal.

Art. 3º São objetivos fundamentais da Política Distrital Direito de Saber:

- I – formar cidadãos conscientes e responsáveis;
- II – promover o conhecimento sobre a estrutura do Estado e limites do poder;
- III – fomentar e valorizar a liberdade;
- IV – desenvolver o sentimento de patriotismo e defesa dos interesses nacionais;
- V – fortalecer o entendimento sobre os direitos fundamentais e deveres cívicos.

Art. 4º Os conteúdos programáticos para cada ano do ensino médio são definidos pela Secretaria responsável pela implementação desta política de modo que, ao final do ciclo de formação, sejam abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- I – direitos fundamentais e garantias constitucionais;
- II – deveres cívicos e responsabilidade individual;
- III – organização dos poderes e limitação do poder estatal;
- IV – direito ao acesso à justiça e garantias processuais;
- V – estrutura e funcionamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- VI – mecanismos e órgãos de defesa dos direitos.

§ 1º As aulas de que trata a presente política são ministradas como atividades extracurriculares integradas ao ano letivo normal e devem perfazer a carga horária mínima de 40 horas ao longo dos 3 anos do ensino médio, conforme calendário específico definido em regulamento.

§ 2º O poder público pode firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para:

- I – a ministração das aulas;
- II – a formação continuada dos profissionais de educação integrantes da rede pública nas temáticas enquadradas na política.

Art. 5º As ações de que trata esta Lei podem ser complementadas por meio de projetos de iniciativa de cada instituição de ensino que promovam palestras, seminários, visitas guiadas a instituições públicas e simulações de sessões legislativas, judiciais ou de audiências públicas, com a finalidade de aproximar os estudantes da prática cidadã.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2213288** Código CRC: **244DBDDA**.

PROJETO DE LEI Nº 1.411, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Institui a Política Distrital de Prevenção e Combate à Divulgação de Conteúdo Íntimo sem Consentimento da Mulher, conhecido como *revenge porn*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Prevenção e Combate à Divulgação de Conteúdo Íntimo sem Consentimento da Mulher, também conhecido como *revenge porn*.

Parágrafo único. A Política Distrital de que trata o *caput* tem a finalidade de prevenir e combater a divulgação e o compartilhamento, em ambiente virtual, de fotos e vídeos íntimos, sem consentimento da mulher, com a intenção de causar constrangimento, dano emocional ou humilhação pública à vítima.

Art. 2º São princípios da Política Distrital de Prevenção e Combate ao *revenge porn*:

- I – proteção integral;
- II – acolhimento humanizado e respeitoso;
- III – atendimento especializado;
- IV – informação e orientação;
- V – encaminhamento;
- VI – articulação de rede.

Art. 3º Na formulação e efetivação dos princípios desta Lei, são exemplos de medidas que o Poder Público pode adotar:

I – a implementação de campanhas educativas permanentes contra a divulgação indevida de material íntimo, de mulheres, mediante participação de múltiplos atores sociais e institucionais, sob coordenação do órgão do Poder Executivo incumbido de articular as políticas públicas para coibir e conscientizar sobre a gravidade desse tipo de conduta;

II – estabelecimento de canais acessíveis de denúncia, com proteção garantida ao anonimato da vítima, para o rápido acionamento das autoridades competentes;

III – estabelecimento de parcerias com empresas de tecnologia e provedores de redes sociais para a retirada célere de conteúdo íntimo divulgado sem consentimento, além da identificação e punição dos responsáveis pela prática da conduta;

IV – criação de equipes multidisciplinares na Delegacia da Mulher, para o atendimento psicossocial de vítimas, com oferta de apoio psicológico, para minimizar os danos emocionais decorrentes da divulgação indevida de material íntimo;

V – criação de ambiente seguro para o recebimento de relato de crimes digitais, com a capacitação de equipes para que possam lidar com os crimes digitais, disponibilizando os recursos tecnológicos necessários para receber provas e instrução das vítimas sobre a preservação das evidências;

VI – garantia de acolhimento ético e acolhedor por meio da adoção de práticas que previnam a revitimização da mulher por meio de perguntas invasivas, julgamentos ou atitudes que culpabilizem a vítima.

Art. 4º A Política Distrital de Prevenção e Combate à Divulgação de Conteúdo Íntimo sem Consentimento da Mulher pode utilizar os instrumentos legais no sentido de desenvolver estratégias de monitoramento, investigação e repressão como medida de proteção contra novos abusos para minimizar os danos emocionais decorrentes da divulgação indevida de material íntimo e para a reinclusão social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 11:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213745** Código CRC: **B6B34067**.

PROJETO DE LEI Nº 1.449, DE 2024
REDAÇÃO FINAL

Institui o Sistema Academia Distrital da Saúde e Envelhecimento Saudável da Terceira Idade no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Distrital denominado Academia Distrital da Saúde e Envelhecimento Saudável da Terceira Idade, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e esportiva pelos idosos no Distrito Federal.

Art. 2º O Sistema Academia Distrital da Saúde e Envelhecimento Saudável da Terceira Idade tem as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenir as doenças e agravos não transmissíveis;

II – elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, como importante elemento de prevenção de enfermidades, de promoção da saúde física e mental, além de elevação da autoestima, bem como sobre os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários;

III – realização de atividades físicas destinadas aos idosos, devidamente assistidas por profissionais capacitados para essa finalidade.

Art. 3º O Sistema Academia Distrital da Saúde e Envelhecimento Saudável da Terceira Idade deve instalar-se em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, como forma de democratizar o acesso aos idosos das mais diferentes localidades do Distrito Federal.

Art. 4º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Distrito Federal pode realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 10:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213471** Código CRC: **DCCE547C**.

PROJETO DE LEI Nº 1.593, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei 3.830, de 14 de março de 2006, que "dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências" para tratar da aferição do valor venal dos imóveis no âmbito do ITBI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Considera-se valor venal, para fins do art. 5º desta Lei, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 1º O valor declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado e somente pode ser afastado mediante a regular instauração de processo administrativo próprio, nos termos do Código Tributário Nacional.

§ 2º A instauração do processo administrativo de que trata o § 1º pode considerar, entre outros parâmetros técnicos, os seguintes elementos:

I – forma, dimensão e utilidade;

II – localização;

III – estado de conservação;

IV – valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

V – custo unitário de construção;

VI – valores aferidos no mercado imobiliário;

VII – informações prestadas pelos serviços notariais, registrais e agentes financeiros.

§ 3º O arbitramento do valor do imóvel decorrente do processo administrativo previsto neste artigo deve ser realizado mediante exame de elementos presentes em cada caso particular, vedada a instituição de valor de referência estabelecido previamente, de forma genérica e unilateral, pelo Poder Público."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2213298** Código CRC: **1416C628**.

PROJETO DE LEI Nº 1.606, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Assegura, no Distrito Federal, a implementação do Programa Distrital de Rejuvenescimento Íntimo para pacientes em tratamento oncológico e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado, de forma gratuita, a todas as pacientes diagnosticadas com câncer o acesso ao Programa Distrital de Rejuvenescimento Íntimo – PRI, conforme indicação médica.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por rejuvenescimento íntimo o tratamento voltado à saúde da mulher, especialmente para aquelas com contraindicação ao uso hormonal ou com síndrome urogenital, durante o tratamento de quimioterapia ou com histórico de câncer de mama ou que não aderem ao esquema posológico.

Art. 2º O objetivo do PRI é contribuir para a saúde física e mental e para a qualidade de vida social e sexual das mulheres durante o tratamento ou pós-tratamento oncológico quanto a alterações relacionadas à baixa de estrogênio, alterações morfológicas da uretra, da bexiga e do aparelho genital feminino que impliquem redução da vascularização e do fluxo sanguíneo e consequentemente alterações em sua lubrificação, bem como quanto à perda da elasticidade da mucosa.

§ 1º O PRI é voltado para as pacientes que não podem fazer uso de tratamento hormonal local ou sistêmico, devido ao estrogênio ou pelo risco de ocorrência de câncer de mama, e que apresentam sintomas como:

- I – ressecamento vaginal secundários ao hipoestrogenismo;
- II – dispareunia (dor na relação sexual);
- III – atrofia;
- IV – incontinência urinária leve;
- V – urgência miccional;
- VI – outros tipos de síndrome geniturinária recorrentes.

§ 2º O PRI visa ajudar as pacientes oncológicas nos seguintes aspectos:

- I – produção de colágeno e maior lubrificação vaginal;
- II – aumento da lubrificação vaginal e do prazer sexual;
- III – melhora da incontinência urinária e da urgência miccional;
- IV – melhora da atrofia e elasticidade da vagina;
- V – redução de corrimento e mau cheiro;
- VI – melhora do tônus vaginal;
- VII – maior vascularização local (mais sangue chegando na vagina);
- VIII – restauração da flora vaginal;
- IX – redução das infecções urinárias;
- X – tratamento do líquen vulvar;
- XI – tratamento de lesões HPV induzidas;

XII – hidratação da região e estímulo ao pleno funcionamento das mucosas, diminuindo consideravelmente o ressecamento.

§ 3º O PRI deve ser feito de forma preventiva ou para uma condição preexistente para as mulheres nas seguintes condições:

- I – na menopausa;
- II – que não podem fazer o uso de hormônios ou que não alcançam resultados satisfatórios

com o uso deles;

III – que precisam potencializar ou complementar o tratamento com hormônios;

IV – acima de 35 anos com perda acentuada de colágeno;

V – que passaram por tratamento contra câncer de colo de útero ou de mama e que sofreram impactos na produção hormonal ou na produção de colágeno ou atrofia genital pelo tratamento do câncer;

VI – que tenham incontinência urinária de esforço com componente de hiper mobilidade do colo vesical;

VII – que apresentam sintomas ou condições significativas na região do aparelho genital.

Art. 3º O acesso ao PRI será garantido e disponibilizado em estabelecimentos de saúde públicos, conveniados ou privados, devidamente habilitados para realizar esse tipo de tratamento.

Art. 4º Cabe ao órgão competente do Distrito Federal garantir a disponibilidade de equipamentos adequados e profissionais capacitados para a implementação do PRI.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 11:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2213549** Código CRC: **544A017A**.

PROJETO DE LEI Nº 1.630, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a instituição de quarentena para o ocupante do cargo de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e de Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF ao deixar o cargo, na forma que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de cumprimento de período de quarentena por ex-ocupante do cargo de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal antes de assumir o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e, igualmente, pelo ex-ocupante deste último cargo antes de assumir o primeiro.

Art. 2º O ex-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal fica impedido pelo prazo de 6 meses, contados a partir da data de sua exoneração, de:

- I – exercer o cargo de Diretor-Presidente do IGESDF;
- II – ser membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do IGESDF;
- III – representar interesses de pessoa física ou jurídica que mantenha relação contratual ou regulatória com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na área da saúde;
- IV – atuar, direta ou indiretamente, na gestão de entidades paraestatais, empresa ou entidade privada que tenha contrato vigente com o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O ex-Diretor-Presidente do IGESDF fica impedido pelo prazo de 6 meses, contados a partir da data de sua exoneração, de:

- I – exercer o cargo de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- II – ser membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do IGESDF;
- III – representar interesses de pessoa física ou jurídica que mantenha relação contratual ou regulatória com o IGESDF.

Art. 4º Durante o período de quarentena, o ex-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal ou o ex-Diretor-Presidente do IGESDF não fazem jus ao recebimento de compensação financeira mensal equivalente à remuneração percebida no exercício do respectivo cargo.

Parágrafo único. Os agentes mencionados no *caput* não estão impedidos de exercerem atividade laboral, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei.

Art. 5º O agente público que praticar os atos previstos nesta Lei incorre em improbidade administrativa e está sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato, independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial e das sanções penais comuns:

- I – demissão do cargo público;
- II – pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente;
- III – proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 16:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214787** Código CRC: **CBCFF926**.

PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 10, VII, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

"Art. 10. ...
VII – ...
c) noções de primeiros socorros;"

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213318** Código CRC: **18CBCE2F**.

PROJETO DE LEI Nº 1.696, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a orientação do posicionamento adequado de recém-nascidos e bebês durante o sono como medida preventiva à Síndrome da Morte Súbita Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os hospitais e as maternidades do Distrito Federal devem orientar os pais ou responsáveis legais sobre o posicionamento adequado de recém-nascidos e bebês até 1 ano de vida durante o sono, como medida de prevenção à Síndrome da Morte Súbita Infantil – SMSI, antes da alta hospitalar.

Parágrafo único. O profissional responsável por acompanhar o recém-nascido na primeira semana após o nascimento deve apresentar novamente as orientações para a prevenção da SMSI.

Art. 2º A orientação de que trata esta Lei deve ser realizada por profissional capacitado da equipe de saúde do hospital ou maternidade e deve conter, no mínimo, as seguintes orientações:

I – definição da Síndrome da Morte Súbita Infantil – SMSI, explicitando sua natureza súbita e inesperada em lactentes aparentemente saudáveis, principalmente entre 28 dias e 4 meses de vida;

II – adoção de medidas de prevenção, com ênfase no seguinte:

a) posicionamento supino, assim entendido como a necessidade de colocar o bebê para dormir exclusivamente de costas, com a barriga para cima, para todas as ocasiões de sono, noturno e cochilos, até o primeiro ano de vida;

b) utilização de superfície de dormir firme e plana, preferencialmente colchão de berço com certificação de segurança, coberto por um lençol justo com elástico;

c) manutenção do local do sono, tais como berço, moisés ou cercado, livre de travesseiros, lençóis soltos, cobertores, edredons, protetores de berço acolchoados, brinquedos de pelúcia e outros objetos macios;

d) uso de vestimenta adequada para o sono, como saco de dormir em vez de cobertor solto, a fim de evitar o sufocamento e o risco de superaquecimento;

e) recomendação de que o bebê durma no quarto dos pais, próximo à cama deles, mas em sua própria superfície de dormir segura, como berço ou moisés, preferencialmente durante os primeiros 6 meses de vida;

f) incentivo ao aleitamento materno exclusivo nos primeiros 6 meses de vida;

III – alerta dos fatores de risco conhecidos associados à SMSI, em especial:

a) posição de dormir prona, isto é, de bruços;

b) exposição ao tabagismo durante a gestação e após o nascimento;

c) compartilhamento da cama dos pais com o bebê, especialmente em superfícies macias, com pais fumantes ou sob o efeito de álcool ou drogas;

d) uso de travesseiro, protetor de berço, cobertor e outros objetos macios ou soltos no ambiente de sono do bebê, causadores de sufocamento;

e) superaquecimento do bebê, motivado por excesso de roupas ou por temperatura ambiente elevada;

f) prematuridade ou baixo peso ao nascer;

g) falta de amamentação;

h) histórico familiar de SMSI.

Art. 3º As orientações devem ser fornecidas de forma clara, acessível e compreensível, por meio de:

I – material informativo impresso ou digital, contendo as informações do art. 2º;

II – aconselhamento verbal individualizado ou em grupo, que deve confirmar a compreensão das informações pelos pais ou responsáveis;

III – demonstração prática do posicionamento correto para dormir e da organização segura do ambiente de sono.

Art. 4º O Poder Público deve realizar campanhas de conscientização sobre a Síndrome da Morte Súbita Infantil e as medidas de prevenção.

Art. 5º O Poder Público deve prestar assistência psicológica integral aos pais e responsáveis que estiverem relacionados a um episódio de Síndrome da Morte Súbita Infantil.

Art. 6º Os hospitais e maternidades têm o prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem ao disposto no art. 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 10:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213671** Código CRC: **61D2E285**.

PROJETO DE LEI Nº 1.778, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Institui o dia 15 de Setembro como o Dia da Memória dos Policiais e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o dia 15 de setembro como o Dia da Memória dos Policiais, em homenagem aos integrantes dos órgãos de segurança pública que, no cumprimento do dever, foram mortos ou incapacitados em serviço.

Art. 2º O Dia da Memória dos Policiais é considerado dia de luto oficial no Distrito Federal, devendo a Bandeira do Distrito Federal ser hasteada a meio-mastro ou a meia-adriça.

Art. 3º Em caso de morte de policial em atividade ou em razão dela, ficam os órgãos de segurança pública do Distrito Federal autorizados a empregar seus símbolos, equipamentos e efetivos para a realização das homenagens prestadas nos funerais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213306** Código CRC: **FF48367A**.

PROJETO DE LEI Nº 1.783, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal no
valor de R\$ R\$ 217.627.642,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 217.627.642,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 203.017.642,00, para atender às programações orçamentárias nos anexos V, VI e VII e;

II - crédito especial, no valor de R\$ 14.610.000,00 para atender às programações orçamentárias no anexo VIII;

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI, VII e VIII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 15:36, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2214662** Código CRC: **EB00EA0E**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ANEXO I

SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

99999 TESOURO

99999 TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
Excesso de arrecadação	FISCAL			140.000.000
	FISCAL		140.000.000	
Excesso de arrecadação	FISCAL	140.000.000		
TOTAL - FISCAL				140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE				
TOTAL - GERAL				140.000.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO:	9000	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE:	9103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Projeto																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA																
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1	1	4	90 51	6	100	300.000	
15	451	6209	1110	8174	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO PLANO PILOTO -													
TOTAL - FISCAL																	300.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		
TOTAL - GERAL																	300.000	

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 9110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER													
04	451	6206	3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES				8	1	4	90	51	6	100	350.000
04	451	6206	3902	9573	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES										
TOTAL - FISCAL															1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															1.150.000

TOTAL - FISCAL	950.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	950.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 9121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO:	9000	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE:	9126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	300.000
TOTAL - GERAL	300.000

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL											
20	606	6201	2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	95	1	3	90	30	6	100	66.000
20	606	6201	2173	0063	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL								
TOTAL - FISCAL													66.000
TOTAL - SEGURIDADE													
TOTAL - GERAL													66.000

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL														
08	243	6228	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	2	3	50	43	6	100	500.000	
08	243	6228	9107	0403	Apoio a projetos sociais no DF											
TOTAL - FISCAL																
TOTAL - SEGURIDADE																500.000
TOTAL - GERAL																500.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL																
08	244	6228	2944	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							99	2	3	90 30	6	100	250.000	
08	244	6228	2944	0007	Implementação de programa para apoiar pessoas em situação de rua													
TOTAL - FISCAL																		
TOTAL - SEGURIDADE																	250.000	
TOTAL - GERAL																	250.000	

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF															
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS					99	1	3	50	43	6	100	1.500.000
12	122	6221	9068	0006	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF															
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS					99	1	4	50	42	6	100	490.000
12	122	6221	9068	0391	PROGRAMA DE DESCENTRALIZACÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PUBLI												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF															
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS					99	1	3	50	43	6	100	380.000
12	122	6221	9068	0391	PROGRAMA DE DESCENTRALIZACÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PUBLI												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF															
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS					99	1	4	50	42	6	100	175.000
12	122	6221	9068	0396	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL -												

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO															
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS				99	1	4	50 42	6	100	110.000
12	122	6221	9068	0400	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS P										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS				99	1	4	50 42	6	100	1.000.000
12	122	6221	9068	0404	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS				99	1	3	50 43	6	100	500.000
12	122	6221	9068	0404	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS				99	1	4	50 42	6	100	500.000
12	122	6221	9068	0407	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLI										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS				99	1	3	50 43	6	100	500.000
12	122	6221	9068	0407	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLI										

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

Operação Especial

Operação Especial																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6221		EDUCADF																
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS						99	1	3	50	43	6	100	400.000
12	122	6221	9068	0411	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-PDAF/DF													

TOTAL - FISCAL	5.805.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	5.805.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6210		MEIO AMBIENTE															
18	541	6210	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	1.500.000
18	541	6210	9107	0416	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF												

Operação Especial

TOTAL - FISCAL	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	3.000.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6210		MEIO AMBIENTE																				
18	541	6210	3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS										19	1	3	90	39	6	100	1.000.000	
18	541	6210	3129	2586	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA																	

Operação Especial

FUNÇ		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE														
18	541	6210	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	90 39	6	100	4.500.000
18	541	6210	9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (												

TOTAL - FISCAL

5.500.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

5.500.000

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF
UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER														
15	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					99	1	4	90	51	6	100	1.780.000
15	812	6206	1079	0065	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL											

Projeto																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA																
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							99	1	4	90	51	6	100	535.000
15	451	6209	1110	8183	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL													

Projeto																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA																
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							99	1	4	90	51	6	100	400.000
15	451	6209	1110	8184	EXECUCÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL													

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Projeto																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA															
15	752	6209	1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						99	1	4	90 51	6	100	500.000
15	752	6209	1836	7129	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL												

Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6209		INFRAESTRUTURA																				
15	451	6209	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										99	1	4	90	51	6	100	2.000.000	
15	451	6209	1836	7130	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL																	

Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS													
15	451	6208	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS				99	1	3	90	35	6	100	300.000
15	451	6208	1968	3243	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PA										
TOTAL - FISCAL															5.515.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															5.515.000

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA												
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	4	90 51	6	100	1.000.000
15	451	6209	1110 0026	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL										
Projeto														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA												
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	4	90 51	6	100	1.050.000
15	451	6209	1110 8187	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL										
Projeto														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA												
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	4	90 51	6	100	550.000
15	451	6209	1110 8190	Manutenção de vias										
Projeto														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA												
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	3	90 39	6	100	515.000
15	451	6209	1110 8194	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS										

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA										
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90	51	6	100	541.000
15	451	6209	1110	8197 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA										
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90	51	6	100	1.000.000
15	451	6209	1110	8200 OBRAS DE URBANIZAÇÃO								

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA										
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90	51	6	100	1.000.000
15	451	6209	1110	8202 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FE								

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA										
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90	51	6	100	1.000.000
15	451	6209	1110	8203 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO pp DISTRITO FEDERAL								

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3	1	3	90	39	6	100	300.000
15	451	6206	3048	0026 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIV								

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER									
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	1	3	90 39	6	100	1.000.000
15	451	6206	3048 9662	DESPORTIVOS E LAZER							

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
15	451	6207	3247	REFORMA DE FEIRAS	99	1	3	90 30	6	100	200.000
15	451	6207	3247 9264	REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL - 2025							

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS									
16	482	6208	3571	MELHORIAS HABITACIONAIS	99	1	4	90 51	6	100	200.000
16	482	6208	3571 0002	MELHORIAS HABITACIONAIS - MELHORIAS HABITACIONAIS - DISTRITO FEDERAL							

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER													
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				99	1	4	90	51	6	100	641.000
15	451	6206	3596	8594	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS										

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER											
27	813	6206	3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES		99	1	4	90	52	6	100	100.000
27	813	6206	3902	9577	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - DISTRITO FEDERAL								
TOTAL - FISCAL													9.097.000
TOTAL - SEGURIDADE													
TOTAL - GERAL													9.097.000

Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA													
15	512	6209	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				99	1	4	90	52	6	100	600.000
15	512	6209	2079	6130	INSTALACÃO DE CONTEINERES SEMIENTERRADOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - DF - 202										
TOTAL - FISCAL															600.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															600.000

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8202		SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
10	122	8202	2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					99	2	3	90 39	6	100	300.000
10	122	8202	2396	5454	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE S										

Projeto																			
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO																	
10	302	6202	3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							99	2	3	90	39	6	100	300.000
10	302	6202	3223	0012	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DO CENTRO														

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO															
Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO													
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				3	2	4	90	52	6	100	300.000
10	302	6202	3467	0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MATERIAIS PERMANENTES PARA O HRT - TAGUATINGA										
Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO													
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				99	2	4	90	52	6	100	150.000
10	302	6202	3467	9680	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-SES-DF-										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO													
10	122	6202	4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				99	2	3	90	39	6	100	700.000
10	122	6202	4166	0127	PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PDPAS										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO													
10	122	6202	4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				99	2	3	90	30	6	100	500.000
10	122	6202	4166	0132	PDPAS										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO													
10	122	6202	4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				99	2	3	90	39	6	100	100.000
10	122	6202	4166	0134	APOIO DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS/DF - JS										

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Atividade

Operação Especial																					
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO				
6202		SAÚDE EM AÇÃO																			
10	302	6202	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							99	2	4	50	42	6	100	500.000		
10	302	6202	9107	0423	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACION																

Operação Especial

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	3.862.600
TOTAL - GERAL	3.862.600

Projeto																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PARA TODOS																
06	181	6217	3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							99	1	4	90 52	6	100	590.000
06	181	6217	3029	9545	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA DEFESA CIVIL													
TOTAL - FISCAL																	590.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		
TOTAL - GERAL																	590.000	

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF
UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
11	333	6207	2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					95	1	3	90	30	6	100	600.000	
11	333	6207	2667	0023	FÁBRICA SOCIAL - 2025												

Atividade																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
11	333	6207	2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS					95	1	4	90 52	6	100	600.000	
11	333	6207	2667	0023	FÁBRICA SOCIAL - 2025											

Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
11	333	6207	2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTO					95	1	3	90 39	6	100	550.000
11	333	6207	2900	7576	APOIO A EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL pp NO DISTRIT										

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto										
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA								
26	451	6209	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO			99	1	70.312
26	451	6209	1110	8205	APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					

Projeto										
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA								
26	782	6216	1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS			99	1	500.000
26	782	6216	1968	3247	ELABORAÇÃO DE PROJETO					

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

Atividade

Atividade														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA												
26	782	6216	4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				99	1	3	90 30	6	100	1.000.000
26	782	6216	4195	0028	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA									

TOTAL - FISCAL	1.920.312
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	1.920.312

TOTAL - FISCAL	1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	1.600.000

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF
UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER														
27	812	6206	1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					99	1	4	90	51	6	100	800.000
27	812	6206	1079	0071	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS pp NO DISTRITO FEDERAL											

Atividade																			
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206		ESPORTE E LAZER																	
27	812	6206	2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							99	1	3	90	33	6	100	100.000
27	812	6206	2631	0024	PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA														

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	1	4	90	51	6	100	500.000
27	812	6206	3048	9665 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS pp NO DISTRITO FEDERAL								

Atividade

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	4091	APOIO A PROJETOS	99	1	3	90	30	6	100	100.000
27	812	6206	4091	5934 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL								

Atividade

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	4091	APOIO A PROJETOS	99	1	3	90	31	6	100	100.000
27	812	6206	4091	5934 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL								

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	1	3	50	41	6	100	100.000
27	812	6206	9080	0268 APOIO À PROJETOS ESPORTIVOS								

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

TOTAL - FISCAL	1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	1.700.000

UNIDADE: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO																
19	573	6207	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					99	1	3	50	41	6	100	150.000	
19	573	6207	9107	0438	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL													
TOTAL - FISCAL																	150.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		
TOTAL - GERAL																	150.000	

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

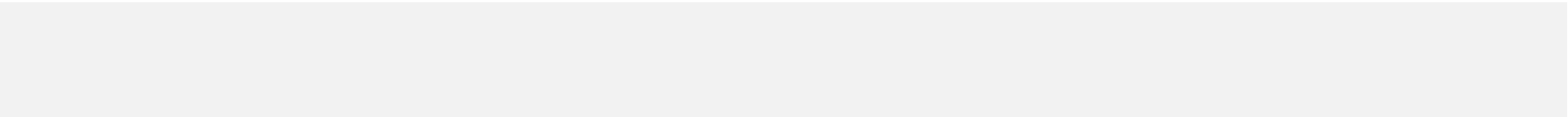
ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF
UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS													
14	243	6211	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				99	1	3	90	30	6	100	112.000
14	243	6211	3467	9688	Apoio à promoção de projetos no âmbito da Justiça e Cidadania										

Projeto																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS															
14	243	6211	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						99	1	4	90 52	6	100	38.000	
14	243	6211	3467	9688	Apoio à promoção de projetos no âmbito da Justiça e Cidadania												



Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS													
14	422	6211	9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS				99	1	3	50	43	6	100	200.000
14	422	6211	9091	0020	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF										

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS															
14	422	6211	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					99	1	3	50	43	6	100	100.000
14	422	6211	9107	0447	APOIO A ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS												
TOTAL - FISCAL																	450.000
TOTAL - SEGURIDADE																	
TOTAL - GERAL																	450.000

ANEXO II

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS												
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50 41	6	100	380.000
14	422	6211	9107 0074	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS 2025 - DISTRITO FEDERA										
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS												
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50 41	6	100	10.000.000
14	422	6211	9107 0147	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS												
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50 41	6	100	400.000
14	422	6211	9107 0459	Apoio a projetos sociais para mulheres tm no Distrito Federal										
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS												
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50 41	6	100	900.000
14	422	6211	9107 0461	APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA MULHER pp NO DISTRITO FEDERAL										

ANEXO II	
SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência	ANEXO À LEI Nº
CANCELAMENTO	
TOTAL - FISCAL	11.680.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	11.680.000

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO:	90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
---------------	-------	-------------------------

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Reserva de Contingência

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99	999	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		99	1	4	99	99	6	100	3.000.000
99	999	9999	9999	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL								
TOTAL - FISCAL													3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													
TOTAL - GERAL													3.000.000

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO:	9000	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE:	9115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

Projeto

ÓRGÃO:	9000	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE:	9121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER													
15	451	6206	3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES				19	1	4	90	51	6	100	650.000
15	451	6206	3902	9575	REFORMA DE PARQUE PÚBLICOS										
TOTAL - FISCAL															650.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															650.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT
UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 608	6201 2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	99	1	3	90 30	6	100	300.000
20 608	6201 2620 0010	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL							

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	1	3	90 30	6	100	250.000
20 606	6201 2889 0001	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO À AGRICULTURA FA							

TOTAL - FISCAL 550.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 550.000

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	1	3	50 41	6	100	130.000
13 392	6219 9075 0370	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL 130.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 130.000

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO:	17000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
08	306	8228	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				99	2	3	90	39	6	100	1.000.000
08	306	8228	8517	9886	INSTALAÇÃO DE TOLDOS NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS										
TOTAL - FISCAL															
TOTAL - SEGURIDADE															1.000.000
TOTAL - GERAL															1.000.000

ÓRGÃO:	17000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL														
08	244	6228	2944		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				99	2	3	90	30	6	100	150.000
08	244	6228	2944	0007	Implementação de programa para apoiar pessoas em situação de rua											
TOTAL - FISCAL																
TOTAL - SEGURIDADE																150.000
TOTAL - GERAL																150.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 243	6221 4091	APOIO A PROJETOS	99	1	3	50 43	6	100	300.000
12 243	6221 4091 0097	APOIO A PROJETOS-APOIO AS ATIVIDADES DO UNIPOP-DISTRITO FEDERAL							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	4	50 42	6	100	400.000
12 122	6221 9068 0394	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS - PDAF-DF-202							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	4	50 42	6	100	850.000
12 122	6221 9068 0400	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS P							

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	4	50 42	6	100	100.000
12 122	6221 9068 0411	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-PDAF/DF							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	3	50 43	6	100	300.000
12 122	6221 9068 0411	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-PDAF/DF							

TOTAL - FISCAL 1.950.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 1.950.000

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
18 122	8210 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	1	3	90 39	6	100	50.000
18 122	8210 2396 5453	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DF - DJ							

TOTAL - FISCAL 50.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 50.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90 51	6	100	500.000
15 451	6209 1110 8194	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS							

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	1	4	90 51	6	100	200.000
15 451	6209 1110 8195	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL							

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	99	1	4	90 51	6	100	200.000
15 451	6206 1950 0010	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - - DISTRITO FEDERAL							

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 368	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	1	4	90 51	6	100	200.000
12 368	6221 3982 0042	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL-							

TOTAL - FISCAL 1.100.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 1.100.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade																
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
8202		SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
10	301	8202	2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				99	2	3	90	39	6	100	500.000
10	301	8202	2396	5457	MANUTENÇÃO PREDIAL PRIMÁRIA CENTRO SUL											
Atividade																
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202																
10	122	6202	4166						99	2	3	90	39	6	100	400.000
10	122	6202	4166	0123	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE- PDPAS-CUSTEI											
Atividade																
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO														
10	122	6202	4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				99	2	4	90	52	6	100	300.000
10	122	6202	4166	0128	PDPAS- EQUIPAMENTO CENTRO SUL											
Atividade																
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202		SAÚDE EM AÇÃO														
10	122	6202	4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				99	2	3	90	39	6	100	400.000
10	122	6202	4166	0134	APOIO DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS/DF - JS											

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

Atividade

Atividade																							
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO						
6202		SAÚDE EM AÇÃO																					
10	301	6202	4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							99	2	4	90	52	6	100	50.000				
10	301	6202	4208	0006	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-APOIO A AQUISICA																		

Operação Especial

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	2.350.000
TOTAL - GERAL	2.350.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PARA TODOS																				
06	181	6217	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										99	1	3	50	41	6	100	250.000
06	181	6217	9107	0043	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO 50 ANOS MERGULHADO																	
TOTAL - FISCAL																			250.000			
TOTAL - SEGURIDADE																						
TOTAL - GERAL																			250.000			

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO																					
11	333	6207	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES										99	1	3	50	41	6	100	150.000	
11	333	6207	9107	0433	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE																		
TOTAL - FISCAL																			150.000				
TOTAL - SEGURIDADE																							
TOTAL - GERAL																			150.000				

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF
UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99	1	3	90 39	6	100	700.000
26 782	6216 4195 0003	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS RODOVIAS - DISTRITO F							

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	1	4	90 51	6	100	2.150.000
26 782	6216 5745 0070	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA pp NO DISTRITO FEDERAL							

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
26 122	8216 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	1	1	90 16	6	100	500.000
26 122	8216 8502 8936	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							

TOTAL - FISCAL 3.350.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 3.350.000

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO:	40000	SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF
UNIDADE:	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Operação Especial

ÓRGÃO:	44000	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF
UNIDADE:	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS													
14	243	6211	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				99	1	4	90	52	6	100	210.000
14	243	6211	3467	9688	Apoio à promoção de projetos no âmbito da Justiça e Cidadania										
TOTAL - FISCAL															210.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															210.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	750.000
14 422	6211 9107 0454	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETOS DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	400.000
14 422	6211 9107 0457	APOIO A PROJETOS VOLTADOS A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES DO DF- JS							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
14 422	6211 9107 0460	APOIO AO PROJETO JUSTIÇA ROSA CHOQUE							

TOTAL - FISCAL 1.350.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 1.350.000

ANEXO V

SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA													
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	4	90	51	6	100	60.000.000
15	451	6209	1110	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA													
15	452	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADA				99	1	3	90	39	6	100	25.000.000
15	452	6209	8508	0002	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA													
15	452	6209	8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				99	1	3	90	39	6	100	15.000.000
15	452	6209	8508	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL										
Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA													
17	512	6209	2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				99	1	3	90	39	6	100	40.000.000
17	512	6209	2903	0001	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA(METRO)										

ANEXO V

SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANEXO À LEI Nº
TOTAL - FISCAL	140.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	140.000.000

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

UNIDADE: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99	1	3	50 41	6	100	750.000
14 243	6211 9078 0005	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - T							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	2	3	50 43	6	100	1.000.000
08 243	6228 9107 0094	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL 750.000

TOTAL - SEGURIDADE 1.000.000

TOTAL - GERAL 1.750.000

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 608	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	300.000
20 608	6201 9107 0085	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL 300.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 300.000

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO:		16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF													
UNIDADE:		16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Operação Especial															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL														
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				99	1	3	50	43	6	100	100.000
13	392	6219	9075	0010	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZACAO DE PR										
Operação Especial															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL														
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				99	1	3	50	41	6	100	55.000
13	392	6219	9075	0360	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS										
Operação Especial															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL														
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				99	1	3	50	41	6	100	100.000
13	392	6219	9075	0361	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE D										
Operação Especial															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL														
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				99	1	3	50	41	6	100	1.430.000
13	392	6219	9075	0362	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS										

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO												
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
13 392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	1	3	50 41	6	100	250.000
13 392	6219	9075	0364	APOIO A EVENTOS CULTURAIS								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
13 392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	1	3	50 41	6	100	700.000
13 392	6219	9075	0367	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL - 2025								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
13 392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	1	3	50 41	6	100	1.000.000
13 392	6219	9075	0369	APOIO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
13 392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	1	3	50 41	6	100	600.000
13 392	6219	9075	0371	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2025								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
13 392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	1	3	50 41	6	100	480.000
13 392	6219	9075	0374	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL								

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

Operação Especial

Operação Especial																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219		CAPITAL CULTURAL																
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							99	1	3	50 41	6	100	1.650.000	
13	392	6219	9075	0377	APOIO A PROJETOS													

Operação Especial

Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6219		CAPITAL CULTURAL															
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						99	1	3	50 41	6	100	700.000	
13	392	6219	9075	0381	APOIO A PROJETOS CULTURAIS pp NO DISTRITO FEDERAL												

8.665.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	8.665.000
---------------	-----------

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL																					
08	244	6228	9071		TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										99	2	3	50	43	6	100	150.000	
08	244	6228	9071	0038	Transferência de recursos a projetos (assistência)																		
TOTAL - FISCAL																							
TOTAL - SEGURIDADE																							
TOTAL - GERAL																							

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

Operação Especial																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF																
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS							99	1	3	50 43	6	100	940.000	
12	122	6221	9068	0390	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PDAF													

Operação Especial

Operação Especial																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221		EDUCADF																
12	122	6221	9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS							99	1	3	50 43	6	100	691.000
12	122	6221	9068	0410	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS													

TOTAL - FISCAL	2.801.000
----------------	-----------

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	2.801.000
---------------	-----------

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
18 541	6210 9107 0413	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
18 541	6210 9107 0417	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO DF							

TOTAL - FISCAL 400.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 400.000

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	1	4	90 52	6	100	250.000
18 541	6210 3467 9678	Aquisição de equipamentos para o Jardim Botânico de Brasília							

TOTAL - FISCAL 250.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 250.000

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA	99	1	3	50 41	6	100	2.500.000
18 541	6210 9088 0022	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO -FJZB							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	4.500.000
18 541	6210 9107 0039	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES (							

TOTAL - FISCAL 7.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 7.000.000

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	1	4	90 51	6	100	250.000
15 752	6209 1836 0018	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Iluminação Pública no DF - DISTRIT							

TOTAL - FISCAL 250.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL 250.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO												
10	302	6202	3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				99	2	4	90 51	6	100	300.000
10	302	6202	3223	0012	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DO CENTRO									
TOTAL - FISCAL														
TOTAL - SEGURIDADE														
TOTAL - GERAL														

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
06	122	8217	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				99	1	3	90	39	6	100	15.600
06	122	8217	8517	9889	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										

Operação Especial

TOTAL - FISCAL	598.600
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	598.600

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO																
11	333	6207	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						95	1	3	50	41	6	100	10.000.000
11	333	6207	9107	0058	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPR													

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
11	334	6207	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50	41	6	100	500.000
11	334	6207	9107	0428	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFIS								

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
11	333	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50	41	6	100	350.000
11	333	6207	9107	0436	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA										

TOTAL - FISCAL	10.850.000
----------------	------------

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	10.850.000
---------------	------------

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA												
26	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				99	1	3	90 39	6	100	80.312
26	451	6209	1110	8205	APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
TOTAL - FISCAL														80.312
TOTAL - SEGURIDADE														
TOTAL - GERAL														80.312

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO:		27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE:		27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
23	692	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50	41	6	100	1.500.000
23	692	6207	9085	0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS T										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50	41	6	100	280.000
23	695	6207	9085	0101	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - DISTRITO FEDERAL										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50	41	6	100	300.000
23	695	6207	9085	0103	APOIO A EVENTOS NO DF										
Operação Especial															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
23	692	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50	41	6	100	1.370.000
23	692	6207	9085	0106	PROMOÇÃO DE EVENTOS i TURÍSTICOS NO DF										

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO														
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50 41	6	100	600.000
23	695	6207	9085	0107	APOIO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL									
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50 41	6	100	3.291.000
23	695	6207	9085	0110	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL									
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50 41	6	100	2.000.000
23	695	6207	9085	0111	APOIO A PROJETOS									
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50 41	6	100	723.000
23	695	6207	9085	0114	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - NO DISTRITO FEDERAL									
Operação Especial														
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO												
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				99	1	3	50 41	6	100	120.000
23	695	6207	9085	0115	APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DF									

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO																	
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
23	695	6207	9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						99	1	3	50	41	6	100	2.050.000
23	695	6207	9085	0116	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO pp NO DISTRITO FEDERAL												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
23	695	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	350.000
23	695	6207	9107	0437	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL												
TOTAL - FISCAL															12.584.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	
TOTAL - GERAL															12.584.000		

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF
UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER														
27	812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				1	1	3	50	41	6	100	1.050.000
27	812	6206	9080	0246	Apoio ao Esporte do Dsitrito Federal											
Operação Especial																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER														
27	812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				99	1	3	50	41	6	100	215.000
27	812	6206	9080	0248	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE											
Operação Especial																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER														
27	812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				99	1	3	50	41	6	100	1.260.000
27	812	6206	9080	0249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS											
Operação Especial																
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER														
27	811	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS				99	1	3	50	41	6	100	1.200.000
27	811	6206	9080	0250	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL- 2025											

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO												
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
27 812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	600.000
27 812	6206	9080	0251	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
27 812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	1.075.000
27 812	6206	9080	0253	APOIOA PROJETOS ESPORTIVOS								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
27 812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	500.000
27 812	6206	9080	0254	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO ESPORTIVO NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - 2025								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
27 812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	515.000
27 812	6206	9080	0256	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS								
Operação Especial												
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
27 812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	180.000
27 812	6206	9080	0257	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - 2025								

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO												
Operação Especial												
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	750.000
27	812	6206	9080	0258	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							
Operação Especial												
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	500.000
27	812	6206	9080	0261	APOIO A PROJETOS							
Operação Especial												
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	400.000
27	812	6206	9080	0263	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL							
Operação Especial												
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	350.000
27	812	6206	9080	0265	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL							
Operação Especial												
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER										
27	812	6206	9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS		99	1	3	50 41	6	100	500.000
27	812	6206	9080	0266	Apoio a projetos esportivos no Distrito Federal							

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER											
27	812	6206	9080		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	1	3	50	41	6	100	800.000
27	812	6206	9080	0267	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS pp NO DISTRITO FEDERAL								
TOTAL - FISCAL													9.895.000
TOTAL - SEGURIDADE													
TOTAL - GERAL													9.895.000

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO																	
ÓRGÃO:		40000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF															
UNIDADE:		40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	300.000
19	573	6207	9107	0045	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	200.000
19	573	6207	9107	0441	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM PROL DA												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
19	573	6207	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	500.000
19	573	6207	9107	0446	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Operação Especial																	
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO															
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						99	1	3	50	41	6	100	600.000
19	573	6207	9118	0002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - APOIO A PROJETOS 2025 - DIS												

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				99	1	3	50	41	6	100	700.000	
19	573	6207	9118	0052	APOIO A PROJETOS DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA pp NO DISTRITO FEDERAL											
TOTAL - FISCAL															2.300.000	
TOTAL - SEGURIDADE																
TOTAL - GERAL															2.300.000	

ÓRGÃO: 40000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

UNIDADE: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO														
19	573	6207	9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				99	1	3	50	41	6	100	273.730	
19	573	6207	9118	0054	APOIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
TOTAL - FISCAL															273.730	
TOTAL - SEGURIDADE																
TOTAL - GERAL															273.730	

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS																
14	422	6211	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						99	1	3	50	41	6	100	270.000
14	422	6211	9107	0066	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL													

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS											
14	422	6211	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50	43	6	100	100.000
14	422	6211	9107	0082	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES -								

TOTAL - FISCAL	370.000
----------------	---------

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	370.000
---------------	---------

ANEXO VI

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO:	57000	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE:	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
14 422	6211 9107 0047	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETOS - DISTRITO FEDERAL							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	350.000
14 422	6211 9107 0052	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FE							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	300.000
14 422	6211 9107 0068	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL	850.000
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	850.000

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE: 9127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA																
15	451	6209	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							25	1	4	90	51	6	100	1.500.000
15	451	6209	1110	0012	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO													
TOTAL - FISCAL																	1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		
TOTAL - GERAL																	1.500.000	

UNIDADE: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência																		
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS																
16	482	6208	3571		MELHORIAS HABITACIONAIS						99	1	3	90	39	6	100	1.500.000
16	482	6208	3571	0001	MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL													
TOTAL - FISCAL																	1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		
TOTAL - GERAL																	1.500.000	

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 9107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO													
04	122	8205	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				5	1	4	90	52	6	100	50.000
04	122	8205	8517	20226	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ADM. REG. SOBRADINHO I DF - DJ										
TOTAL - FISCAL															50.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															50.000

ÓRGÃO: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 9117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto															
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER													
15	451	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				15	1	3	90	39	6	100	150.000
15	451	6206	3048	20234	Reforma de Espaço Esportivo no Recanto das Emas										
TOTAL - FISCAL															150.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															150.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO																								
ÓRGÃO:		9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL																						
UNIDADE:		9121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																								
Atividade																								
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6210		MEIO AMBIENTE																						
18	542	6210	2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA											19	1	3	90 39	6	100	150.000			
18	542	6210	2536	20248	Castração de animais C/NB																			
TOTAL - FISCAL																	150.000							
TOTAL - SEGURIDADE																								
TOTAL - GERAL																	150.000							

ÓRGÃO:		14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT																						
UNIDADE:		14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																								
Atividade																								
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL																						
20	608	6201	2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS											99	1	4	90 51	6	100	300.000			
20	608	6201	2620	20243	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL																			
Atividade																								
FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL																						
20	606	6201	2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR											99	1	4	90 52	6	100	250.000			
20	606	6201	2889	20200	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR - DF																			
TOTAL - FISCAL																	550.000							
TOTAL - SEGURIDADE																								
TOTAL - GERAL																	550.000							

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO:

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

UNIDADE:

14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
20122	8201	4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	1	3	9033	6	100	120.000
20122	8201	4088	20205	Apoio a capacitação de Servidores da EMATER-DF							

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
20122	8201	4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	1	3	9039	6	100	50.000
20122	8201	4088	20206	Apoio a capacitação de servidores da EMATER-DF							

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
20122	8201	4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	1	3	9014	6	100	30.000
20122	8201	4088	20219	Apoio a capacitação de Servidores da EMATER-DF							

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

200.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL													
13	392	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS				99	1	3	50	41	6	100	400.000
13	392	6219	9075	20239	APOIO A REALIZAC?O DE EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - JS										
TOTAL - FISCAL															400.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															400.000

ÓRGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL													
08	243	6228	9071	TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				99	2	3	50	43	6	100	200.000
08	243	6228	9071 20203	Apoio a projeto social											
TOTAL - FISCAL															
TOTAL - SEGURIDADE															200.000
TOTAL - GERAL															200.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6221		EDUCADF													
12	243	6221	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				99	1	3	50	41	6	100	300.000
12	243	6221	9107	20232	APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO UNIPOP										
TOTAL - FISCAL															300.000
TOTAL - SEGURIDADE															
TOTAL - GERAL															300.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência										ANEXO À LEI Nº												
SUPLEMENTAÇÃO																						
ÓRGÃO:		22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF																				
UNIDADE:		22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA																				
15	451	6209	1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO										99	1	4	90	51	6	100	1.000.000
15	451	6209	1110	20250	MANUTENÇÃO h EM TODO O DF																	
Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA																				
15	752	6209	1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										99	1	4	90	51	6	100	500.000
15	752	6209	1836	20224	APOIO A AMPLIACAO DE PONTOS DE ILUMINACAO																	
Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER																				
15	451	6206	1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES										99	1	4	90	51	6	100	300.000
15	451	6206	1950	20246	Manutenção de Parques C/NB																	
Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER																				
15	451	6206	3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA										99	1	4	90	51	6	100	130.000
15	451	6206	3596	20236	#NOME?																	
Projeto																						
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER																				
15	451	6206	3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES										99	1	4	90	52	6	100	200.000
15	451	6206	3902	20217	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - VARJÃO																	

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO											
15	122	8209	3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	14	1	3	90	39	6	100	200.000
15	122	8209	3903 20242	- REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (								

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER											
15	451	6206	4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	1	3	90	39	6	100	500.000
15	451	6206	4170 20247	manuntenção de espaços esportivos C/NB								
TOTAL - FISCAL												2.830.000
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												2.830.000

ÓRGÃO:

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

UNIDADE:

22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA											
15	452	6209	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99	1	4	90	52	6	100	320.000
15	452	6209	2079 20207	Aquisição de containeres semienterrados no DF								
TOTAL - FISCAL												320.000
TOTAL - SEGURIDADE												
TOTAL - GERAL												320.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO:		23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE													
UNIDADE:		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
10 301	8202	2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					99	2	3	90 39	6	100	100.000
10 301	8202	2396	20228	APOIO A MANUTENCAO PREDIAL											
Projeto															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO														
10 302	6202	3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					99	2	4	91 51	6	100	200.000
10 302	6202	3140	20235	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL REGION											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO														
10 122	6202	4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					99	2	4	90 52	6	100	500.000
10 122	6202	4166	20218	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAC?O PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAUDE PP - PDPAS NO											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO														
10 122	6202	4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					99	2	4	90 52	6	100	300.000
10 122	6202	4166	20230	APOIO A REALIZACAO DE PDPAS											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO														
10 122	6202	4166		PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					99	2	4	90 52	6	100	200.000
10 122	6202	4166	20238	APOIO DE DESCENTRALIZACAO PROGRESSIVA DAS ACOES DE SAUDE - PDPAS/DF - JS											

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF

UNIDADE: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS											
06	122	6203	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	1	3	90	30	6	100	25.000
06	122	6203	3678	20209	EVENTO COMEMORAÇÃO 50 ANOS MERGULHO DE RESGATE								

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS									
06	122	6203	3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	1	3	90 31	6	100	120.000
06	122	6203	3678 20209	EVEN TO COMEMORAÇÃO 50 ANOS MER GULHO DE RESGATE							

Projeto

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS															
06	122	6203	3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					99	1	3	90	39	6	100	105.000
06	122	6203	3678	20209	EVENTO COMEMORAÇÃO 50 ANOS MERGULHO DE RESGATE												

TOTAL - FISCAL	250.000
----------------	---------

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	250.000
---------------	---------

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO:

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

UNIDADE:

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
11334	62079107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	5041	6	100	210.000
11334	6207910720229	Apoio a projetos no âmbito do Trabalho							

Operação Especial

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
11333	62079107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	5041	6	100	150.000
11333	6207910720231	APOIO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROJETOS							
TOTAL - FISCAL									360.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									360.000

ÓRGÃO:

26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

UNIDADE:

26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26451	62161506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	99	1	4	9051	6	100	1.000.000
26451	6216150620223	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO															
ÓRGÃO:		26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF													
UNIDADE:		26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Projeto															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA														
26	782	6216	1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					99	1	4	90 52	6	100	500.000
26	782	6216	1142 20245	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA														
26	782	6216	4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS					99	1	3	90 30	6	100	1.500.000
26	782	6216	4195 20213	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PP PARA PAVIMENTAÇÃO											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
26	122	8216	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					99	1	3	90 39	6	100	330.000
26	122	8216	8517 20214	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS PP-DER-DF-DISTRITO FEDERAL											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
26	122	8216	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					99	1	3	90 30	6	100	70.000
26	122	8216	8517 20215	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS PP-DER-DF-DISTRITO FEDERAL											
Atividade															
FUNC	PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO														
26	122	8216	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					99	1	4	90 52	6	100	250.000
26	122	8216	8517 20216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS PP-DER-DF-DISTRITO FEDERAL											

ANEXO VIII

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência										ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO																				
TOTAL - FISCAL										2.650.000										
TOTAL - SEGURIDADE																				
TOTAL - GERAL										2.650.000										
ÓRGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL																				
UNIDADE: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL																				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																				
Operação Especial																				
FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO		
6219		CAPITAL CULTURAL																		
13	392	6219	9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						99	1	3	50	41	6	100	650.000		
13	392	6219	9075	20240	APOIO A PROJETOS CULTURAIS/TURISTICO NO DF - JS															
TOTAL - FISCAL										650.000										
TOTAL - SEGURIDADE																				
TOTAL - GERAL										650.000										

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS										
14	243	6211	9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99	1	3	50	43	6	100	150.000
14	243	6211	9078 20202	APOIO A PROJETO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES								

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS											
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		99	1	3	50	43	6	100	200.000
14	422	6211	9107 20201	APOIO AO PROJETO VISÃO PARA TODOS""									

FUNC		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO		REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS											
14	422	6211	9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES		99	1	3	50	41	6	100	300.000
14	422	6211	9107 20220	APOIO A PROJETOS									

FUNC		PROGRAMÁTICA			PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM		USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS											
14	422	6211	9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50	43	6	100	350.000
14	422	6211	9107	20225	APOIO AS ATIVIDADES DE ENTIDADES DE DIREITOS HUMANOS								

TOTAL - FISCAL	1.000.000
----------------	-----------

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL	1.000.000
---------------	-----------

PROJETO DE LEI Nº 1.802, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 60.635.000,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 60.635.000,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 54.635.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 6.000.000,00, para atender à programação indicada no Anexo VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 510 – geração própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 15:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214693** Código CRC: **26E327D5**.

ANEXO I					R\$ 1,00
ANULAÇÃO					CANCELAMENTO RECEITA DISPÊNDIO
ANEXO À LEI Nº					RECURSO DE TODAS AS FONTES
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
2202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 Receita Industrial - Principal					4.635.000
15000000 Receita Industrial - Principal				4.635.000	
15100000 Receita Industrial - Principal					
15110101 Receita Industrial - Principal			4.635.000		
			4.635.000		
TOTAL					4.635.000
					4.635.000

Projeto de Lei nº 1.740/2025 - Anexo 1 - CEOF - (304302) - SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 4

ANEXO I					R\$ 1,00
ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO RECEITA INVESTIMENTO					
ANEXO À LEI Nº					RECURSO DE TODAS AS FONTES
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
2202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	10000000 Receita Industrial - Principal				4.635.000
	15000000 Receita Industrial - Principal			4.635.000	
	15100000 Receita Industrial - Principal				
	15110101 Receita Industrial - Principal		4.635.000 4.635.000		
TOTAL					4.635.000 4.635.000

PL 1802/2025 - Anexo - Anexo 1 - CEOF - (304302) SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 5

ANEXO II						R\$ 1,00
EXCESSO		RECEITA INVESTIMENTO				
ANEXO À LEI Nº						RECURSO DE TODAS AS FONTES
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF					
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Receita Industrial - Principal						50.000.000
15000000 Receita Industrial - Principal				50.000.000		
15100000 Receita Industrial - Principal						
15110101 Receita Industrial - Principal			50.000.000			
			50.000.000			
				TOTAL		50.000.000
						50.000.000

Projeto de Lei s/nº (174006510)

SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 6

ANEXO III

R\$ 1,00

PL 1802/2025 - Anexo 3 - CEOF - (304305)
CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							4.635.000
ATIVIDADES									
17 122	8209 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							4.235.000
17 122	8209 8517 6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)1	99						
				D	3	0	0	1898.510	4.235.000
17 126	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							400.000
17 126	8209 2557 2634	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DF ENTORNO AÇÃO IMPLEMENTADA(UNIDADE)1	95						
				D	3	0	0	1898.510	400.000
TOTAL - DISPENDIO									4.635.000
TOTAL - GERAL									4.635.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							6.000.000
PROJETOS									
20 692	8201 3191	REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS							6.000.000
20 692	8201 3191 0001	REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	I	4	0	0	1898.510	6.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (174006510)

SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 8

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR INVESTIMENTO EXCESSO SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000
Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Unidade: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								44.203.765
PROJETOS									
17 512	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							23.140.000
17 512	6209 1827 0001	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA EXPANDIDO(UNIDADE)1	95						
				I	4	0	0	1898.510	23.140.000
17 512	6209 1832	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							2.500.000
17 512	6209 1832 0001	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA EXPANDIDO(UNIDADE)1	95						
				I	4	0	0	1898.510	2.500.000
17 512	6209 7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							18.563.765
17 512	6209 7006 6033	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1	95						
				I	4	0	0	1898.510	18.563.765
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								5.796.235
PROJETOS									
17 126	8209 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.385.000
17 126	8209 1471 5874	(**) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DE TI - CAESB-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1	99						
				I	4	0	0	1898.510	1.385.000
17 512	8209 3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS							4.411.235
17 512	8209 3995 0002	(**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL PROGRAMA REALIZADO(UNIDADE)1	99						
				I	4	0	0	1898.510	4.411.235
TOTAL - INVESTIMENTO									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (174006510) SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 9

ANEXO VI R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								4.635.000
PROJETOS									
17 512	6209 7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							4.635.000
17 512	6209 7006 6033	(**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB- DF ENTORNO SISTEMA MELHORADO(UNIDADE)1	95						
				I	4	0	0	1898.510	4.635.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.635.000
TOTAL - GERAL									4.635.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (174006510)

SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 10

ANEXO VII R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							6.000.000
PROJETOS									
20 692	8201 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							6.000.000
20 692	8201 1984 0055	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1898.510	6.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Projeto de Lei s/nº (174006510)

SEI 04044-00026009/2025-33 / pg. 11

PROJETO DE LEI Nº 1.809, DE 2025

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Familiarista.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Familiarista, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo deve adotar as providências necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2213301** Código CRC: **3D943433**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Cria o Prêmio Roberto Campos no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Prêmio Roberto Campos, destinado a reconhecer e homenagear empreendedores que se destacaram por suas contribuições ao desenvolvimento econômico, à geração de empregos e à promoção da liberdade econômica no Distrito Federal.

Art. 2º O Prêmio Roberto Campos tem por objetivo:

I – valorizar as iniciativas empresariais que impulsionem o crescimento econômico do Distrito Federal;

II – reconhecer empreendedores que tenham se destacado pela geração de empregos e pela inovação em suas áreas de atuação;

III – promover a disseminação dos princípios da liberdade econômica, do livre mercado e da meritocracia;

IV – incentivar a criação de novas oportunidades de negócios e o fortalecimento do empreendedorismo local.

Art. 3º O Prêmio Roberto Campos é concedido durante sessão solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal realizada na primeira semana de junho de cada ano.

Art. 4º O Prêmio Roberto Campos é concedido nas seguintes categorias, que refletem as diferentes contribuições ao desenvolvimento econômico, geração de empregos e à liberdade econômica:

I – empreendedor individual: destinado a pessoas físicas que, por meio de sua atuação, contribuíram para a expansão de negócios no Distrito Federal;

II – pequena e média empresa: destinado a empresas de pequeno e médio porte que se destacaram no desenvolvimento econômico e na geração de empregos;

III – inovação e tecnologia: destinado a empreendedores ou empresas que inovaram em processos, produtos ou serviços, trazendo impactos positivos à economia local;

IV – educação e desenvolvimento: destinado a premiar iniciativas, de pessoas físicas ou jurídicas, que promoveram princípios da liberdade econômica, do livre mercado e da meritocracia.

Art. 5º A escolha dos agraciados é realizada em reunião conjunta da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF e da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, a partir da indicação formal realizada conforme edital publicado previamente.

Art. 6º Os premiados recebem:

I – um troféu simbólico representando o Prêmio Roberto Campos;

II – Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – publicação de destaque em meios de comunicação institucionais da Câmara Legislativa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213441** Código CRC: **B1315E66**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 2025
REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a instituição da Semana Legislativa pela Primeira Infância no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a Semana Legislativa pela Primeira Infância no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser realizada preferencialmente na última semana do mês de agosto, com pauta exclusiva de assuntos relacionados à defesa e à garantia dos direitos da primeira infância, às políticas públicas a elas destinadas e a outros assuntos correlatos.

Art. 2º A Semana deve ser organizada e coordenada pela Escola Legislativa – ELEGIS, com o apoio dos demais setores da CLDF.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correm à conta do orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 26/06/2025, às 07:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213294** Código CRC: **930D06B1**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

EMENDAS DE MÉRITO

PROJETO DE LEI nº 1.794/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, "Selo Igualdade Salarial DF", destinado a reconhecer pessoas jurídicas de direito privado que comprovem o cumprimento da Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023, que dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 23/06/2025 Último Dia: 27/06/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.795/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a avaliação periódica de políticas públicas no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no § 16 do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.796/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Aniversário da Floresta Nacional de Brasília - FLONA", a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.797/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa de regularização de débitos de veículos automotores em abordagem de operações programadas de fiscalização de trânsito, denominado Veículo Legal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.799/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO e OUTROS, que *Concede anistia de multas cominadas pelo Poder Judiciário a entidades sindicais representativas das categorias dos servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.803/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Estabelece a Lei de Defesa dos Usuários do Serviço de Iluminação Pública no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.805/2025, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que *Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.807/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Dispõe sobre função de agente de bordo no transporte público rodoviário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.808/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Reconhece a profissão de vigilante e agente de segurança privada como atividade de risco no Distrito Federal para fins de aquisição de produtos e equipamentos destinados à segurança e defesa pessoal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.810/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a prioridade de atendimento a animais provenientes de abrigos nos Hospitais Veterinários Públicos do Distrito Federal e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.811/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Institui a Política de Promoção da Saúde Visual na Infância no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.812/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a adoção de práticas sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.814/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Combate ao Racismo Obstétrico.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.815/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital de Enfrentamento ao Racismo Obstétrico no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.816/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui o Programa Distrital de Incentivo ao Uso do Transporte Público Coletivo e estabelece diretrizes para a implementação da tarifa zero*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025**

PROJETO DE LEI nº 1.817/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Garante a divulgação do Disque 180 em matérias sobre violência doméstica e feminicídio, e define penalidades para o descumprimento.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.818/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre diretrizes para a promoção de uma mídia não sexista e o respeito aos direitos das mulheres no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025

PROJETO DE LEI nº 1.819/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Garante a proteção do nome, da imagem e da honra de mulheres vítimas de violência doméstica e de feminicídio, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 75/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 62/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Cria, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a "Semana de Educação para a Integridade da CLDF".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/06/2025 Último Dia: 05/08/2025

EMENDAS DE ADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI nº 1.583/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui pontos de apoio para o combate ao assédio e violência no período de festas de rua e demais eventos públicos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025

PROJETO DE LEI nº 1.726/2025, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui o Programa "Mãe Cidadã", destinado a garantir ações de apoio à maternidade, com foco na saúde mental materna, apoio à amamentação, orientação jurídica e incentivo à reinserção profissional de mulheres após a maternidade, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/06/2025 Último Dia: 30/06/2025

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis.

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 26/06/2025, às 18:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213345** Código CRC: **5D0B5FA1**.

Prazos de Recursos

PRAZO DE RECURSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI nº 704/2019, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública do Distrito Federal*.

PRAZO DE RECURSO **1º Dia: 25/06/2025** **Último Dia: 01/08/2025**

NOTA - De acordo com os arts. 144, §1º, e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de recurso ao Plenário é de 5 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 26/06/2025, às 18:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213346** Código CRC: **E45D32B7**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CEOF

7ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Data: 24 de junho de 2025, às 14h

Local: Sala de Reunião das Comissões

Item I - Dos Comunicados:

Item II - Matérias para discussão e votação:

01) - Leitura e aprovação das Atas:

- Ata da 6ª Reunião Ordinária, de 10/06/2025 ([2182841](#)).

Resultado: Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

02) - Parecer Geral do PL Nº 1742/2025

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Deputado Eduardo Pedrosa

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com acatamento das emendas aprovadas nos termos deste parecer, conforme disposto nos subitens 2.1 a 2.7, e das emendas e deste relator, conforme descrito no item 3, todos deste parecer.

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências

03) - Parecer do PL Nº 1290/2020

Ementa: Dispõe sobre isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas e CAC's.

Autoria: Deputado Delmasso

Relatoria: Deputada Paula Belmonte

Parecer: Pela inadmissibilidade do Projeto e das duas emendas aditivas que lhe foram apresentadas

Resultado: Não foi votado

04) - Parecer do PL Nº 427/2023

Ementa: Dispõe sobre as competências, atribuições e serviços a serem prestados pelas Administrações Regionais no âmbito das regiões administrativas sob sua jurisdição.

Autoria: Deputado Ricardo Vale

Relatoria: Deputado Jorge Vianna

Parecer: Pela admissibilidade

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências

05) - Parecer do PL Nº 858/2024

Ementa: Obriga a Instalação de Iluminação Sustentável em Todas as Passarelas do Distrito Federal.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro

Relatoria: Deputado Jorge Vianna

Parecer: Pela admissibilidade, com a emenda modificativa deste Relator

Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências

Brasília, 24 de junho de 2025.

PAULO ELÓI NAPPO

Secretário da CEOF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 26/06/2025, às 10:53, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2201993** Código CRC: **CCC233D0**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Rogério Morro da Cruz, nos termos do art. 89, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo para parecer: 16 dias úteis, a partir da data de publicação.

Deputada Dayse Amarilio	Deputado João Cardoso	Deputado Max Maciel	Deputado Martins Machado	Deputado Rogério Morro da Cruz
PL 1764/2025	PL 1779/2025	PL 1777/2025	PL 1711/2025	PDL 330/2025
PDL 332/2025	PDL 331/2025	-----	PDL 333/2025	PDL 334/2025

Brasília, 26 de junho de 2025

JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA
Secretário de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 23878, Secretário(a) de Comissão**, em 26/06/2025, às 15:44, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2213943** Código CRC: **3BB91891**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDESCTMAT

De ordem do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Daniel Donizet, nos termos dos arts. 89, inciso VI e 167, § 3º do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas a seguir foram distribuídas aos membros da Comissão, para proferir parecer em 16 dias:

Deputada Doutora Jane

PL 1785/2025

ALISSON DIAS DE LIMA

Secretário - CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DIAS DE LIMA - Matr. 22557, Secretário(a) de Comissão**, em 25/06/2025, às 16:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2212238** Código CRC: **3DDC3B7A**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDDM

De ordem da Senhora Presidente da **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Doutora Jane**, nos termos do art. 89, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 16 dias úteis, a partir de 27/06/2025

Deputada Dayse Amarilio
1124/2024

Brasília, 26 de junho de 2025.

TATIANA ARAÚJO COSTA

Secretária de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO COSTA - Matr. 23731, Secretário(a) de Comissão**, em 26/06/2025, às 15:50, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214845** Código CRC: **467A7171**.

Atas - Comissões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 10/06/2025.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e doze minutos, na Sala de Reunião das Comissões, foi aberta pelo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Eduardo Pedrosa, a sexta reunião ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, com a presença do Deputado Jorge Vianna e da Deputada Jaqueline Silva. **Item I - Dos Comunicados** - Não havendo comunicados, passa-se ao **Item II - Matérias para discussão e votação: 01) - Leitura e aprovação das Atas: 01) - Leitura e aprovação das Atas:** - Ata da 5ª Reunião Ordinária, de 06/05/2025 ([2120015](#)); e - Ata da Audiência Pública PLDO 2026, de 04/06/2025 ([2176673](#)). **Resultado:** Aprovadas com três votos favoráveis e duas ausências. Por ser relator do próximo item, o Deputado Eduardo Pedrosa passa a presidência à Deputada Jaqueline Silva. **02) - Parecer Preliminar do PL Nº 1742/2025 Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo **Relatoria:** Deputado Eduardo Pedrosa **Parecer:** Pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.742/2025 e pela continuidade de sua tramitação, com o encaminhamento ao Poder Executivo de solicitação de informações complementares constantes do item 5 deste Parecer Preliminar, cujas respostas devem ser apresentadas a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças até o dia 17 do corrente mês. **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Reassume a presidência o Deputado Eduardo Pedrosa. **05) - Parecer do PL Nº 1290/2020 Ementa:** Dispõe sobre isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas e CAC's. **Autoria:** Deputado Delmasso **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela inadmissibilidade do Projeto e das duas emendas aditivas que lhe foram apresentadas **Resultado:** Não foi votado devido à ausência da Relatora **06) - Parecer do PL Nº 427/2023 Ementa:** Dispõe sobre as competências, atribuições e serviços a serem prestados pelas Administrações Regionais no âmbito das regiões administrativas sob sua jurisdição. **Autoria:** Deputado Ricardo Vale **Relatoria:** Deputada Paula Belmonte **Parecer:** Pela admissibilidade **Resultado:** Não foi votado devido à ausência da Relatora **08) - Parecer do PL Nº 2143/2021 Ementa:** Dispõe sobre a responsabilização material nos acidentes envolvendo viaturas oficiais dos órgãos civis e militares do Distrito Federal e dá outras providências. **Autoria:** Deputado Roosevelt **Relatoria:** Deputado Joaquim Roriz Neto **Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação, na forma das emendas nº 01 e 02 apresentadas na Comissão de Assuntos Sociais **Resultado:** Retirado de pauta a pedido do Relator ([2186627](#)) **09) - Parecer do PL Nº 2929/2022 Ementa:** Institui a Política de Orientação, Apoio e Atendimento ao cuidador familiar não remunerado da pessoa em situação de dependência e dá outras providências. **Autoria:** Deputado Martins Machado **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências **10) - Parecer do PL Nº 894/2024 Ementa:** Dispõe sobre a concessão de tarifa zero para os usuários de transporte público em dias expressivos de comemoração ligados à mobilidade urbana. **Autoria:** Deputado Max Maciel **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade, na forma das Emendas nºs 01 e 02 **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências **11) - Parecer do PL Nº 837/2023 Ementa:** Dispõe sobre diretrizes de medidas de estímulo ao desenvolvimento de startups e às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal. **Autoria:** Deputada Paula Belmonte **Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva **Parecer:** Pela admissibilidade do Projeto e da Emenda Supressiva nº 1 da CCJ **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências Por ser relator do próximo item, o Deputado Eduardo Pedrosa passa a presidência à Deputada Jaqueline Silva. **07) - Parecer do PL Nº 316/2023 Ementa:** Institui o Programa Distrital de Incentivo ao Videomonitoramento – PDIV. **Autoria:** Deputado Jorge Vianna **Relatoria:** Deputado Eduardo Pedrosa **Parecer:** Pela admissibilidade, na forma do substitutivo nº 01, apresentado na CCJ **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências **03) - Parecer do PL Nº 1012/2024 Ementa:** Altera a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.". **Autoria:** Deputado Martins Machado **Relatoria:** Deputado Eduardo Pedrosa **Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade, com acatamento da emenda modificativa nº 01 **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências **04) - Parecer do PL Nº 2359/2021 Ementa:** Altera a Lei nº 442, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre Classificação de Tarifas dos Serviços de Água e Esgotos do Distrito Federal e dá outras providências. **Autoria:** Deputado Eduardo Pedrosa **Relatoria:** Deputado

Jorge Vianna **Parecer:** Pela admissibilidade **Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Reassume a presidência o Deputado Eduardo Pedrosa. Tendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença, a participação e o empenho dos deputados e, às quinze horas e trinta e cinco minutos declara encerrada a sexta reunião ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Eu, *Paulo Eloi Nappo*, Secretário desta Comissão, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais parlamentares participantes e enviada à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2025, às 16:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2025, às 16:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 10/06/2025, às 16:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 11/06/2025, às 15:49, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2182841** Código CRC: **52447191**.

**ATA DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 16 minutos, na Sala de Reunião das Comissões Deputado Juarezão, a Presidente da Comissão, Deputada Dayse Amarilio, declarou aberta a Audiência Pública destinada à apresentação, por parte da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, do relatório detalhado de atividades referente ao terceiro quadrimestre de 2024. Estiveram presentes os Deputados Dayse Amarilio e Jorge Vianna. A Presidente iniciou a reunião com breves comunicados e, em seguida, convidou para compor a mesa o Secretário de Saúde, Dr. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, a Promotora de Justiça de Saúde do Ministério Público, Dra. Hiza Carpina, e o Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal, Sr. Domingos de Brito Filho. A Presidente da Comissão esclareceu que a audiência decorre do artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 2012, que determina que o gestor do Sistema Único de Saúde apresente relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente federativo. Na sequência, a Deputada registrou a presença de representantes de outros órgãos e acordou com os membros da mesa a ordem das apresentações, que seriam realizadas em blocos, seguidas de arguições e comentários. A apresentação foi iniciada pelo Subsecretário de Planejamento em Saúde, Dr. Rodrigo Vidal, que explanou sobre o novo Plano Distrital de Saúde (PDS) 2024–2027. Segundo ele, o plano contempla 78 indicadores e duas diretrizes fundamentais: uma voltada à gestão e outra à assistência. A apresentação foi complementada pelo Dr. Lucas Bahia, Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira. Em seguida, a Sra. Viviane Guerra apresentou dados sobre a execução orçamentária, com ênfase nas emendas distritais e federais. A Deputada Dayse Amarilio questionou o detalhamento das despesas correntes e solicitou que, no próximo relatório, essas despesas sejam discriminadas, assim como os investimentos e uma estratificação mais sensível do contrato complementar. A Promotora Dra. Hiza Carpina fez apontamentos sobre os processos internos da Secretaria, destacando a importância de identificar vetores de mudança. Manifestou também preocupação com os investimentos e com a contingência em saúde pública, especialmente no que se refere à vigilância. Os Deputados Jorge Vianna e Dayse Amarilio comentaram sobre a escassez de recursos e os desafios de gestão. Em seguida, o Diretor de Monitoramento, Avaliação e Custos em Saúde, Dr. Guilherme Mota, apresentou o tópico “Gestão de Custos”, abordando o Programa Nacional de Gestão de Custos. A Presidente da Comissão parabenizou o esforço da Secretaria de Saúde em implementar ferramentas de gestão, ressaltando que essas são fundamentais para a tomada de decisões, inclusive orçamentárias. Dra. Hiza complementou, destacando a necessidade de superar as dificuldades relacionadas à interseção e à operabilidade dos sistemas. A Sra. Mabelle Roque deu continuidade à apresentação com o tópico “Força de Trabalho”. Logo após, a Deputada Dayse Amarilio questionou o absenteísmo e o decréscimo no número de servidores, em contraste com o aumento de 233,82% nos contratos temporários. A Deputada relatou ainda ter solicitado um estudo técnico à consultoria da Casa, que realizou duas análises sobre a maior força de trabalho, composta por técnicos de enfermagem e enfermeiros. De acordo com o estudo, os planos de carreira estão bastante defasados. A Deputada declarou também que tem solicitado ao Governo do Distrito Federal, por meio de indicações, o envio de propostas de atualização desses planos, inclusive com base em argumentos que evidenciam a defasagem legal das carreiras. Ela chamou a atenção para o tema e pediu sensibilidade e apoio do Secretário de Saúde para encaminhar esse pleito à Casa Civil e ao Governador. Outro ponto abordado pela Deputada foi o dimensionamento da força de trabalho e a carência de enfermeiros na Secretaria, registrada em 25.490 horas semanais. Nesse momento, ela detalhou dados relativos ao déficit de pessoal na Secretaria de Saúde. A Promotora Dra. Hiza Carpina integrou a análise, destacando a necessidade de se considerar três perspectivas: o déficit de pessoal, o absenteísmo e as restrições laborais. Ela reforçou a sobrecarga enfrentada pelos profissionais de saúde, que atuam tanto na assistência quanto em funções administrativas. Para a Promotora, é essencial construir um ecossistema que valorize o profissional, com base em uma cultura institucional sólida e instrumentos de gestão bem estruturados. O Secretário de Saúde, Dr. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, respondeu aos questionamentos, ressaltando que a gestão de pessoas é o principal pilar da Secretaria de Saúde. Ele demonstrou preocupação com todas as vertentes, desde as nomeações até os esforços para corrigir falhas herdadas e implementar uma nova cultura organizacional. A Sra. Mabelle prosseguiu com as respostas, detalhando o Programa Mais Desempenho, que está em fase de implementação. O programa analisa a produtividade sob as perspectivas da produção, do desempenho, da satisfação do usuário, da produção quantitativa e

qualitativa, e do relacionamento com o gestor e com a equipe. Nesse momento, a Presidente solicitou ao Secretário de Saúde a regulamentação das funções dos enfermeiros obstetras e dos enfermeiros da saúde da família. A Sra. Mabelle informou que foi criado um grupo de trabalho com representantes da DIENF, dos sindicatos de enfermeiros e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Segundo ela, os critérios e a definição do processo de regulamentação já foram formulados e o processo foi encaminhado para publicação. O Secretário de Saúde, Dr. Juracy, pediu a palavra e afirmou que ações paralelas estão sendo realizadas. Segundo ele, a mudança da engrenagem não ocorre de forma rápida, pois depende de fatores culturais, mas garantiu que as ações estão em andamento. Após a fala do Secretário, a Presidente, Deputada Dayse Amarilio, sugeriu um intervalo, que foi acatado por todos. O retorno da audiência deu-se com os apontamentos relativos à parte assistencial e à regulação de leitos. A Deputada Dayse Amarilio e a Promotora Dra. Hiza Carpina fizeram considerações sobre o tema de leitos. Em seguida, o Dr. Robson, Subsecretário de Atenção Integral à Saúde, ponderou que a mensuração de indicadores precisa ser automatizada. Segundo ele, há um esforço em transformar e legitimar ações que possam ser iniciadas de forma automática. De acordo com o Dr. Robson, a tecnologia está disponível, mas é necessário superar as barreiras para sua implementação sem comprometer a dignidade ou o modo operante dos servidores. Na sequência, o Dr. Rodrigo Vidal retomou a palavra e apresentou o item “Centro de Inteligência Estratégica para Gestão do SUS no DF – CIEGES”. Segundo ele, trata-se de uma inteligência estratégica de negócios que tem contribuído para a transparência dos sistemas e da gestão. A Deputada Dayse prosseguiu com a audiência questionando sobre as portas de entrada da Secretaria e demonstrou preocupação com a retaguarda na saúde mental. A Dra. Hiza informou que o Ministério Público cobrou a construção de uma linha de cuidado integral para vítimas de violência, que contemple desde o primeiro atendimento na Unidade Básica de Saúde até os serviços de maior complexidade. Sobre o tema da saúde mental e agressões a servidores, a Dra. Fernanda Falcomer, Subsecretária de Saúde Mental, e o Sr. Domingos de Brito fizeram considerações finais. A Sra. Mabelle informou que a Secretaria está elaborando um programa de combate às agressões contra servidores. O Secretário de Saúde, Dr. Juracy, fez considerações finais sobre as agressões aos servidores e o mapeamento do Complexo Regulador, mencionado anteriormente. Agradeceu aos deputados presentes, afirmou estar aberto ao diálogo e comprometeu-se a buscar a implementação das ações planejadas e discutidas. Para encerrar a audiência, a Deputada Dayse Amarilio registrou suas considerações finais, destacando sua atenção aos dados apresentados e manifestando esperança em investimentos na atenção primária e na melhoria da saúde pública do Distrito Federal. Não havendo mais manifestações, e cumprida a finalidade da audiência pública, a Presidente da Comissão, Deputada Dayse Amarilio, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 16 horas e 27 minutos. Eu, Natalia dos Anjos Marques, na qualidade de Secretária da Comissão de Saúde, lavro a presente ata que será assinada pela Presidente da Comissão, Deputada Dayse Amarilio, e encaminhada para publicação.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
Presidente da Comissão de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. 00164, Deputado(a) Distrital**, em 26/06/2025, às 17:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2215026** Código CRC: **ABE683B5**.

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 2025 (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).
2. EXONERAR **MARLINSON CARLO BRANDAO DA CRUZ**, matrícula nº 24.261, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Pepa. (LP).
3. NOMEAR **SEVULO JOSE FILHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Pepa. (LP).
4. EXONERAR **ANARA BOMFIM**, matrícula nº 23.457, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco União Democrático, bem como DEVOLVÊ-LA ao seu órgão de origem. (RQ).
5. NOMEAR **KAMILA DA SILVA MANETA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco União Democrático. (LP).

Brasília, 25 de junho de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

(*) Repubblicado por conter, no texto publicado no DCL nº 128, de 26/06/2025, p. 10, incorreção na numeração.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214139** Código CRC: **03D07FA5**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 339, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **MARIA JOSE COSTA ALMEIDA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Fábio Félix. (LP).
2. NOMEAR **BARBARA ANNY DE SOUZA LIMA MENDES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Dayse Amarílio. (LP).

Brasília, 26 de junho de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214193** Código CRC: **104C6903**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 340, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **JULIANA SIMON**, matrícula nº 23.432, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Unidade, CL-09, da Unidade de Acompanhamento e Gestão de Informações Orçamentárias, de Contas Públicas e de Gestão Fiscal. (CC).
2. DESIGNAR **EDVALDO VIEIRA LIMA JUNIOR**, matrícula nº 24.295, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Unidade, CL-09, na Unidade de Acompanhamento e Gestão de Informações Orçamentárias, de Contas Públicas e de Gestão Fiscal, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).
3. DISPENSAR **ERICA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA**, matrícula nº 23.393, dos encargos de substituta do cargo de Secretário da Ouvidoria, CL-14, da Ouvidoria. (CC).
4. DESIGNAR **ALEXANDRE CARDOSO SAHADI**, matrícula nº 23.567, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Secretário da Ouvidoria, CL-14, na Ouvidoria, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 26 de junho de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214195** Código CRC: **92B2CB57**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 341, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/06/2025, **FERNANDA ANDRADE TONETO BARBOZA**, matrícula nº 23.384, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Comissão de Saúde, bem como DEVOLVÊ-LA à sua lotação de origem. (CC).

Brasília, 26 de junho de 2025.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 18:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214958** Código CRC: **92AE3920**.

Portarias

PORTARIA-DGP Nº 265, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 166, II, e nº 167, ambos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000467/2012, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-DRH nº 73, de 15 de maio de 2012, publicada no DCL de 16/5/2012, retificada anteriormente pela Portaria-DRH nº 237, de 10 de maio de 2023, republicada no DCL de 1º/6/2023, que averba o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO CORREA LAGES, matrícula nº 16.769-01, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Pedagogo, passando a ser da seguinte forma: 483 dias, de 25/5/1972 a 19/9/1973, à LIVRARIA VIVIANI LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 28 dias, de 5/1/1978 a 1º/2/1978, à CIA BANDEIRANTES DE SERVIÇOS GERAIS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 255 dias, de 20/10/1979 a 30/6/1980, à CHEQUER E RIBEIRO LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 358 dias, de 1º/3/1987 a 21/2/1988, à THATHI SISTEMA DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 2.503 dias, de 21/2/1989 a 29/12/1995, à SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 302 dias, de 1º/3/1996 a 27/12/1996, à THATHI SIST EDUC E COM S/C LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.035 dias, de 1º/3/1997 a 30/12/1999, à SIST COC DE ED E COM S/C LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 1.046 dias, de 1º/2/2000 a 12/12/2002, à SOCIEDADE EDUCAÇÃO NED S/S LTDA, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 750 dias, de 13/12/2002 a 31/12/2004, à CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE RIBEIRÃO PRETO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 501 dias, de 1º/1/2005 a 16/5/2006, ao ESTADO DE SAO PAULO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, totalizando 7.261 (sete mil, duzentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 11:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2212436** Código CRC: **3ECFE1A5**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-DGP Nº 266, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 311, de 28 de julho de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.758	JACIARA BRITO DA COSTA E SILVA DUARTE	00001-00006633/2025-60	17/6/2025	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 15:22, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214225** Código CRC: **E5F93208**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-DGP Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-001579/2000, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CELIA ARCENIO DE SOUSA, matrícula nº 12.581-37, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 15/6/2020 a 13/6/2025, a serem usufruídas no período de 1º/8/2025 a 29/10/2025.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 15:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214446** Código CRC: **A0A58205**.

PORTARIA-DGP Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, com base nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-001146/2011, RESOLVE:

CONCEDER à servidora GABRIELA SANTIAGO MANCIN, matrícula nº 16.822-02, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Taquígrafo Especialista, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 27/6/2016 a 25/6/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 16:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214718** Código CRC: **4BA9CA0A**.

PORTARIA-DGP Nº 269, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 001-000349/2000, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JAIRO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 12.354, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 26/2/2020 a 27/2/2025, a serem usufruídos até 1º/8/2029.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 16:50, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2215034** Código CRC: **AF00F257**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Fiscalização do Contrato-PG Nº 24/2025-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.853/0001-81, cujo objeto é a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica atuarial, abrangendo o Plano de Saúde do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF - FASCAL, conforme Termo de Referência (SEI [2085252](#)). Processo nº [00001-00044569/2024-34](#).

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/21:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Alexandre Kioto Araujo Yamaguchi	23.925	Secre	Fiscal
Harisson de Oliveira Lima	24.670	Fascal	Fiscal Substituto

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/06/2025, às 18:12, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2212374** Código CRC: **AD7EB0CF**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Comunicados - Administrativos

MEMORANDO Nº 68/2025-GSVP

Brasília, 26 de junho de 2025.

Ao Gabinete da Mesa Diretora - GMD

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que seja delegada competência ao Secretário Executivo da Segunda Vice-Presidência, JEAN DE MORAES MACHADO, matrícula nº 15.315, para responder pelos expedientes desta unidade e das demais unidades subordinadas, como:

- Responder pelos bens patrimoniais desta unidade;
- Assinar/atestar folhas de ponto e elaborar o Relatório de Frequência Mensal;
- Autorizar abono de ponto e outros afastamentos/licenças;
- Homologar marcação, remarcação e suspensão de férias, nos casos previstos na legislação;
- Assinar ato de nomeação, exoneração, dispensa, designação, requisição e de apresentação de servidores;
- Dar entrada de exercício aos servidores nomeados;
- Organizar escalas de férias, recessos e demais atos administrativos relacionados a gestão de pessoal;
- Autorizar a participação de servidores em eventos internos e externos de capacitação;
- Autorizar credenciamento junto a Polícia Legislativa;
- Solicitar acesso a Sistemas Informatizados;
- Assinar documentos pelo SEI;
- Responder pelos atos administrativos/expedientes da Segunda Vice-Presidência .

Atenciosamente,

Deputada PAULA BELMONTE

Segunda Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 17:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2215145** Código CRC: **AC32FE30**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Declarações de IRPF

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO

CPF: 25.94.30.85-02

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARCOS MARTINS MACHADO

CPF:

Data de Nascimento:

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim

CPF do cônjuge ou companheiro(a):

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço: QUADRA

Complemento:

Município: BRASÍLIA

CEP:

E-mail:

Número:

Bairro/Distrito:

UF: DF

DDD/Telefone:

DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ocupação Principal: 103 - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO (SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADO ESTADUAL E

VEREADOR)

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024: 25.94.30.85.89-02

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11			
	Email:		Celular:
	Dependente mora com o titular da declaração? Não		

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PÉS. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	427.314,87	10.906,20	103.145,71	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 26.963.645/0001-13					
TOTAL	427.314,87	10.906,20	103.145,71	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO
CPF: _____
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)

12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI) 0,12

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular		00.360.305/0001-04	CEF	0,12

99. Outros 36.177,08

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular		26.963.645/0001-13	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO	15.970,50
Titular		26.963.645/0001-13	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	ALIMENTAÇÃO	20.206,58

TOTAL 36.177,18

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 51,99

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular		00.000.208/0001-00	BRB	51,99

TOTAL 51,99

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA		
CPF:		EXERCÍCIO 2025		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2024		
IMPOSTO PAGO / RETIDO		(Valores em Reais)		
01. Imposto complementar		0,00		
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes		0,00		
Imposto devido com os rendimentos no exterior		0,00		
Imposto devido sem os rendimentos no exterior		0,00		
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)		0,00		
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)		0,00		
04. Imposto retido na fonte do titular		103.145,71		
05. Imposto retido na fonte dos dependentes		0,00		
06. Carnê-Leão do titular		0,00		
07. Carnê-Leão dos dependentes		0,00		
PAGAMENTOS EFETUADOS		(Valores em Reais)		
CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
01	FRB	08.840.064/0001-02	2.514,63	0,00
Descrição:				
21	BUCHER ODONTOLOGIA LTDA	48.417.294/0001-88	2.214,03	0,00
Descrição:				
21	UROLOGY CLINICA MEDICA LTDA	03.348.155/0001-01	3.500,00	0,00
Descrição:				
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	7.527,92	0,00
Descrição:				
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	3.423,32	0,00
Descrição: CONSIGNAÇÕES				
70			66.000,00	0,00
Descrição: ALUGUEL DE IMÓVEL				
Dependente:				
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	5.018,82	0,00
Descrição:				
DOAÇÕES EFETUADAS				
Sem Informações				
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS				
(Valores em Reais)				
Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?				Não
GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2023	31/12/2024

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF:	EXERCÍCIO 2025
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	ANO-CALENDÁRIO 2024

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não
---	-----

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2023	31/12/2024
04	02	RENTA FIXA BRB	5.135,23	1.835,21
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF:	
CNPJ: 00.000.208/0001-00				
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE BRB	11.075,58	8.434,01
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF:	
CNPJ: 00.000.208/0001-00				
Banco:	Agência:	Conta:	Conta Pagamento? Não	
06	01	POUPANÇA CEF	3,22	3,34
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF:	
CNPJ: 00.360.305/0001-04				
Banco:	Agência:	Conta:	Conta Pagamento? Não	
06	01	SALDO EM CONTA CORRENTE DA DEPENDENTE TATIANE R. N. MACHADO	0,00	292,11
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular			CPF:	
CNPJ: 31.872.495/0001-72				
Banco:	Agência:	Conta:	Conta Pagamento? Não	
TOTAL			16.214,03	10.564,67

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO

CPF:

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO CPF:		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2025		ANO-CALENDÁRIO 2024
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL				
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR				
DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR				
Sem Informações				
RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR				
Sem Informações				
APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR				
Sem Informações				
MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR				
Sem Informações				
BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR				
Sem Informações				
DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR				
Sem Informações				
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL				
Sem Informações				

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO	
CPF:	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024
RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV	
Sem Informações	
GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ	
Sem Informações	
RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES	
Sem Informações	
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR	
Sem Informações	
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES	
Sem Informações	
DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA	
Sem Informações	
DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO	
Sem Informações	

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF:		EXERCÍCIO 2025	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2024	
RESUMO		TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS	
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular		427.314,87	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes		0,00	
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular		0,00	
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes		0,00	
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00	
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00	
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00	
TOTAL		427.314,87	
DEDUÇÕES			
Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)		10.906,20	
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00	
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador		0,00	
Dependentes		2.275,08	
Despesas com instrução		2.514,63	
Despesas médicas		21.684,09	
Pensão alimentícia judicial		0,00	
Pensão alimentícia por escritura pública		0,00	
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)		0,00	
Livro caixa		0,00	
TOTAL		37.380,00	
IMPOSTO DEVIDO		IMPOSTO A RESTITUIR	
Base de cálculo do Imposto	389.934,87	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Imposto devido	96.491,10		
Dedução de Incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	96.491,10	Valor da quota	0,00
Imposto devido RRA	0,00	Número de Quotas	0
Aliquota efetiva (%)	22,58		
Total do imposto devido	96.491,10		
IMPOSTO PAGO		INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Imposto retido na fonte do titular	103.145,71	Tipo de Conta	
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Banco	
Carnê-Leão do titular	0,00	Agência (sem DV)	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Conta para crédito	
Imposto complementar	0,00		
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	103.145,71		

NOME: MARCOS MARTINS MACHADO

CPF:

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2025

ANO-CALENDÁRIO 2024

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	16.214,03
Bens e direitos em 31/12/2024	10.564,67
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	36.177,18
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	51,99
Rendimentos tributáveis - Imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do Imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Avisos - Contratos

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00001-00002468/2024-96. O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, considerando o disposto art. 3º, I, do AMD nº 92, de 2024, com fundamento na Cláusula 11.2, I, do Contrato-PG Nº 37/2024-NPLC, e no art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.603.847/0001-04, em razão da recorrência dos vícios de projeto, descumprindo critérios de qualidade básicos previstos no item 24 (DA QUALIDADE PROFISSIONAL E DO SERVIÇO) do Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta nº 90018/2024. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/06/2025, às 18:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2214243** Código CRC: **764DDE64**.

APOSTILAMENTO

Brasília, 25 de junho de 2025.

MINUTA DO AVISO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, torna público que, de acordo com a Cláusula Décima, Item 10.3, do Contrato-PG nº 15/2024-NPLC, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02, e com o art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor total do contrato fica reajustado para **R\$ 1.385.995,52 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor majorado passa a produzir efeitos financeiros retroativos a 05 de abril de 2025. JOÃO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral / Ordenador de Despesa.

Demonstrativo de Valores	Valor total do contrato sem reajuste	R\$ 1.295.809,48
	Percentual acumulado ICTI - abril/24 a mar/25	6,96%
	Valor total do contrato reajustado	R\$ 1.385.995,52
	Valor do reajuste	R\$ 90.186,04
	Valor retroativo devido (abr/25 a maio/25)	R\$ 8.426,92

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 25/06/2025, às 18:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **2212390** Código CRC: **1AFFDBBD**.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo [00001-00018355/2022-41](#). O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, considerando o disposto nos artigos 155 e 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.646,36 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), à empresa CLIMATICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67, com base nas Cláusulas 11.2, II, 11.3, VII e 11.3.1, VI, "a", do Contrato-PG nº 60/2024-NPLC, em razão da inexecução parcial do Contrato, considerando o descumprimento ao disposto nos itens 23.4 e 24 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024-CLDF. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/06/2025, às 18:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2214916** Código CRC: **91417CC1**.

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001.00003054/2020-51. Contrato: nº 12/2020 – PG/CLDF, decorrente de Pregão eletrônico nº 14/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, Contratada. Objeto do Contrato: Contratação de link de dados de 2 Gbps para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato por mais 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 26/06/2025, com cláusula resolutiva de cumprimento do objeto do contrato, cujo prazo máximo será até 25/06/2026. Valor: R\$ 87.119,52. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2025NE00147, com valor de R\$ 42.939,11, de 27/01/2025. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOAO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral, em 25/06/2025 e, pela Contratada, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA – Representantes, em 25/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/06/2025, às 18:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2212320** Código CRC: **0825ED13**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 25 de junho de 2025.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00025072/2025-06](#). Contratada: **CLÍNICA ODONTOLAGO23 LTDA**, CNPJ: 08.972.027/0001-58 Objeto: prestação de serviços de odontologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [2208710](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 25/06/2025, às 16:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2212201** Código CRC: **2EAD76E7**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.

Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

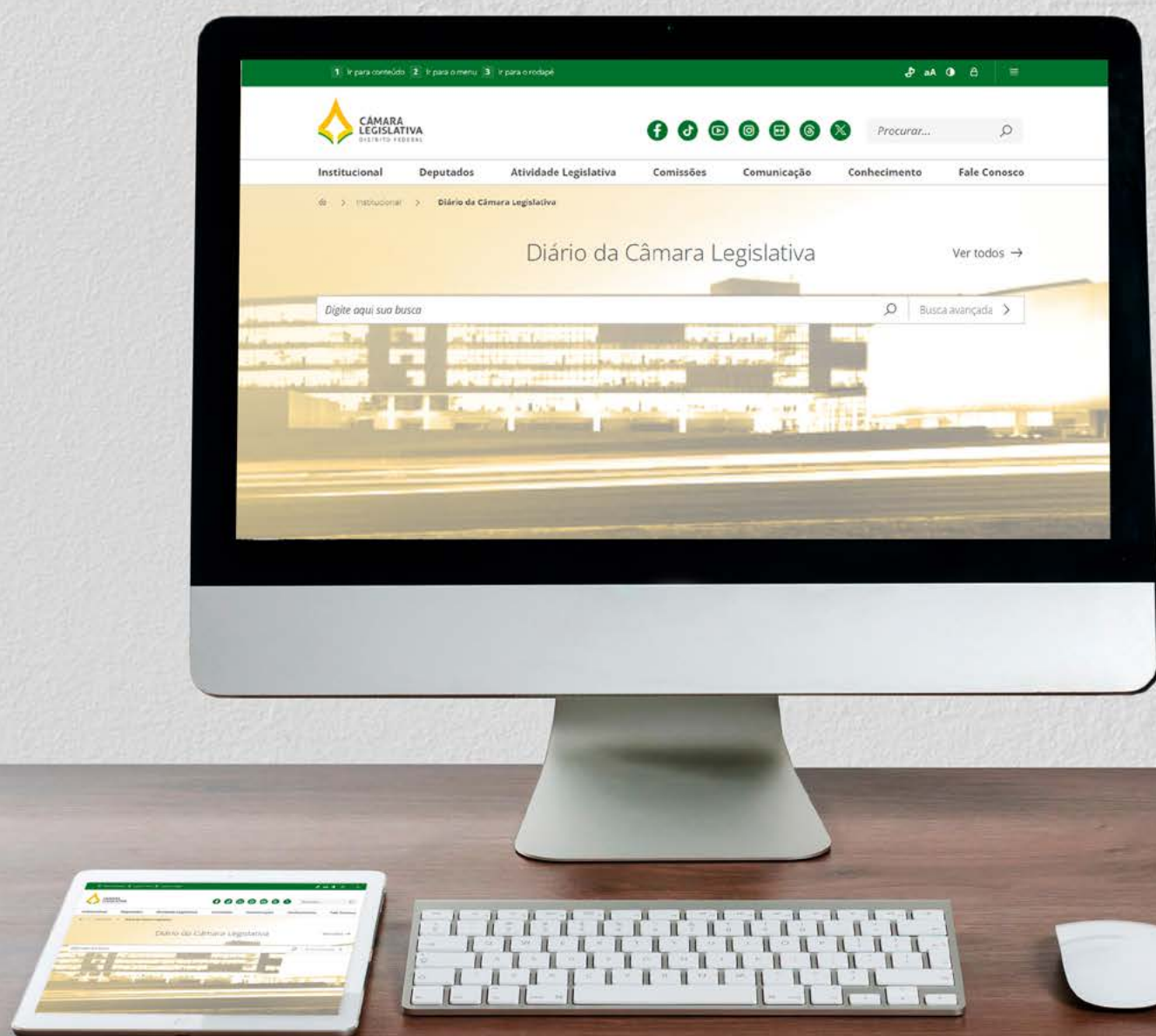
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48

Transparência ao seu alcance:
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**
Mais funcional, intuitiva e cidadã.



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:
www.cl.df.gov.br/dcl

